



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATA DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (02.08.2021), segunda-feira, às quatorze horas (14h), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Vigésima Quarta Sessão Ordinária, da Primeira Sessão Legislativa, da Décima Sétima Legislatura, sob a direção do vereador Leoclides Bisognin, presidente do Legislativo, e secretariada pelo vereador Marcelo Marques, primeiro-secretário. Registraram presença os seguintes parlamentares: Beto Scain, Chumbinho Silva, Dudu Barbosa, Elton Welter, Gabriel Baierle, Genivaldo Jesus, Geraldo Weisheimer, Gilson Francisco, Jozimar Polasso, Leoclides Bisognin, Marcelo Marques, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Valdir Rossetto, Valdomiro Bozó e Valtencir Careca. Havendo quórum legal, o presidente conclamou a proteção de Deus e declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, o presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino Nacional Brasileiro. O vereador Professor Oseias registrou sua presença após o início do Pequeno Expediente. O parlamentar Genivaldo Paes estava ausente. **PEQUENO EXPEDIENTE** – Inicialmente, o presidente solicitou ao primeiro-secretário que fizesse a leitura das correspondências recebidas, que foram: Ofício nº 19/2021, de autoria do Presidente da APAC de Toledo, Edson Luiz Carollo, que convida os parlamentares para participar do II Seminário de Estudos sobre o método alternativo de gestão prisional, a ser realizado via plataforma digital nos dias 4, 11 e 18 de agosto de 2021, das 18h30min às 20h30min; Ofício nº 590/2021-GAB, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que encaminha cópia de Decreto para conhecimento; Mensagem Aditiva nº 6, de 28 de julho de 2021, de autoria do Chefe do Poder Executivo, ao Projeto de Lei nº 87/2021, que altera a legislação que dispõe sobre a inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal no Município de Toledo; Convite, de autoria do Presidente do Biopark, Luiz Donaduzzi, para conhecerem os projetos e avanços do Biopark, a ser realizado no dia 13 de agosto de 2021, a partir das 8h30min; e o Convite, de autoria da Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Rachel Lucia Hech, para solenidade de abertura da XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Toledo, a ser realizada no dia 13 de agosto de 2021, a partir das 8h, via plataforma virtual. O primeiro-secretário informou que o Legislativo recebeu outras correspondências disponíveis, na sua íntegra, no site da Câmara Municipal. Tendo o presidente iniciado a parte dos Comunicados ao Plenário, o primeiro-secretário comunicou que diante da disponibilização na rede interna de computadores das atas da 23ª Sessão Ordinária e da 12ª Sessão Extraordinária, realizadas no dia 12 e 14 de julho, respectivamente, e ausência de impugnação, foram consideradas aprovadas. Dando sequência, informou que as Comissões se reuniram para analisar os Projetos de Lei nº 80 e 92, de 2021, e, por intermédio dos pareceres de seus relatores nomeados, manifestaram-se pela aprovação dos referidos Projetos. Desta forma, estavam asseguradas a discussão e votação para deliberação na sessão. Por fim, informou que a Resolução relativa ao Projeto de Resolução nº 6, de 2021, seria promulgada ao final da Ordem do Dia da sessão ordinária. De imediato, o presidente deu início a apresentação de



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

matérias, solicitando ao primeiro-secretário que fizesse a leitura das ementas. **PROJETOS DE LEI – nº 98, de 2021**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2021; **nº 99, de 2021**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Município de Toledo a custear e a executar o calçamento do passeio em imóvel pertencente ao Estado do Paraná; **nº 100, de 2021**, de autoria do Poder Executivo, que altera a legislação que autoriza o Executivo municipal a firmar e a cumprir acordo para indenização de área destinada à implantação do Centro Agropecuário de Serviços e Negócios no Município de Toledo; **nº 101, de 2021**, de autoria do Poder Executivo, que procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, situadas no Loteamento “Woss”, implantado nesta cidade de Toledo; **nº 102, de 2021**, de autoria do Poder Executivo, que estabelece medidas ambientais para a instalação e o funcionamento de atividades de postos de lavagem de veículos no Município de Toledo; **nº 103, de 2021**, de autoria do vereador Gabriel Baierle, que dispõe sobre o serviço de recebimento de denúncias e sobre recompensa por informações que auxiliem nas investigações e punições de crimes contra o meio ambiente, instituído como “Dedo-Duro Ambiental”; **nº 104, de 2021**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a reestruturação e a alteração de denominação da Fundação para o Desenvolvimento da Rádio e Televisão Educativa e Cultural de Toledo (FUNTEC) para Fundação de Pesquisa, Planejamento e Desenvolvimento Científico e Tecnológico de Toledo (FUNTEC); **nº 105, de 2021**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a efetuar o credenciamento do Município de Toledo na Agência de Defesa Agropecuária do Paraná (ADAPAR); **nº 106, de 2021**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2021; **nº 107, de 2021**, de autoria do Poder Executivo, que procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, situadas no Loteamento “Flor do Campo”, implantado nesta cidade de Toledo; **nº 108, de 2021**, de autoria do Poder Executivo, que procede à desafetação de parte de Área de Preservação Permanente, situada no Loteamento 13 de Abril, nesta cidade de Toledo, para viabilizar o prolongamento da Rua Santos Dumont. Concluída a apresentação dos projetos de lei, o presidente os encaminhou à apreciação das comissões competentes. **INDICAÇÕES – nº 887, de 2021**, do parlamentar Beto Scain: implantação de asfalto na estrada rural que dá acesso às propriedades das Famílias de Ademir e Ana Zots e Jacob L. Tartari, na Linha Buê-Caé; **nº 888, de 2021**, do parlamentar Beto Scain: realização de cascalhamento na estrada rural de Ouro Preto, no trecho da ponte do Rio Guaçu até a PR-317; **nº 889, de 2021**, do parlamentar Beto Scain: substituição de placas e pintura de sinalização na Rua Bom Pastor, no Jardim Santa Clara II; **nº 890, de 2021**, do parlamentar Chumbinho Silva: proibir estacionamento em um dos lados da Rua Borges de Medeiros no trecho entre as Ruas Barão do Rio Branco e Santo Campagnolo; **nº 891, de 2021**, do parlamentar Chumbinho Silva: implantação de semáforo no cruzamento da Rua São João com a XV de Novembro; **nº 892, de 2021**, dos parlamentares Elton Welter e Olinda Fiorentin: elaboração do Plano Municipal de Políticas para Mulheres; **nº 893, de 2021**, do parlamentar Elton Welter: ampliação das compras públicas de empresas



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

locais, com foco no desenvolvimento regional; **nº 894, de 2021**, do parlamentar Elton Welter: implantação de redutor de velocidade na Rua Porto União, próximo ao cruzamento com a Rua Belo Horizonte, no Jardim Porto Alegre; **nº 895, de 2021**, do parlamentar Gabriel Baierle: implantação de projeto para ensino de tecnologia nos Centros da Juventude; **nº 896, de 2021**, do parlamentar Gabriel Baierle: implantação de redutor de velocidade em frente à Praça do Relógio, na Rua São João, no Jardim Gisela; **nº 897, de 2021**, do parlamentar Gabriel Baierle: realização de estudos para implementação de obras visando melhorar o escoamento de águas pluviais na Rua Carlos Barbosa; **nº 898, de 2021**, do parlamentar Genivaldo Jesus: revitalização da ciclovia localizada na Avenida Parigot de Souza, a partir da rotatória da Avenida Cirne de Lima e até a rotatória da Rua Barão do Rio Branco; **nº 899, de 2021**, do parlamentar Genivaldo Jesus: manutenção da iluminação pública na Linha São Valentim; **nº 900, de 2021**, dos parlamentares Genivaldo Jesus e Gilson Francisco: retirada pelos autores; **nº 901, de 2021**, do parlamentar Genivaldo Paes: implantação de lombada na Rua Osvaldo Aranha, em frente a Unidade Social São Francisco, no Jardim Panorama; **nº 902, de 2021**, do parlamentar Genivaldo Paes: pinturas das faixas de pedestres na Rua João Alberto em paralelo às Ruas Rui Barbosa e Barão do Rio Branco, sentido Avenida Senador Atilio Fontana; **nº 903, de 2021**, do parlamentar Geraldo Weisheimer: inserção de sinalização vertical e horizontal nas vias que compõem o distrito de Bom Princípio; **nº 904, de 2021**, do parlamentar Geraldo Weisheimer: pavimentação da estrada rural OT-523, em Bom Princípio do Oeste; **nº 905, de 2021**, do parlamentar Gilson Francisco: realização de convênio com cursos de Educação Física para nomeação de árbitros para campeonatos não oficiais de futebol; **nº 906, de 2021**, do parlamentar Gilson Francisco: reinstalação de lixeiras do tipo antivandalismo na Avenida Ministro Cirne Lima; **nº 907, de 2021**, do parlamentar Gilson Francisco: instalação de um segundo portão de entrada e saída na Escola Municipal Carlos Friedrich, Jardim Coopagro; **nº 908, de 2021**, do parlamentar Jozimar Polasso: implantação de semáforo ou lombada elevada no cruzamento da Rua Minas Gerais com a Porto União, no Jardim Porto Alegre; **nº 909, de 2021**, do parlamentar Jozimar Polasso: realização de pintura de faixa amarela em frente e na lateral da escola Harbor, e também a implantação de uma lombada elevada na Rua Guanabara em sua lateral; **nº 910, de 2021**, do parlamentar Leoclides Bisognin: sinalização e demarcação de vagas individuais de estacionamento nas ruas que circundam o Paço Municipal e suas imediações; **nº 911, de 2021**, do parlamentar Leoclides Bisognin: extensão de Rede dotada de ponto para captação de águas pluviais (Boca de Lobo) na Rua Piratini, entre as Ruas Independência e Dom Pedro II, no Centro; **nº 912, de 2021**, do parlamentar Leoclides Bisognin: manutenção, reforma e atualização dos cinco pórticos decorativos de passagem existentes ao longo da Rua Barão do Rio Branco, eixo comercial Central; **nº 913, de 2021**, do parlamentar Marcelo Marques: implantação de praça espaço inclusivo para Pessoas com Deficiência, no Município de Toledo; **nº 914, de 2021**, do parlamentar Marcelo Marques: implantação de quadra de vôlei de areia em imóvel público situado na Rua Adolfo Budny esquina com Hugo Zeni, no Jardim Anápolis; **nº 915, de 2021**, do parlamentar Marcelo Marques: manutenção da iluminação pública nas Ruas Barão do Rio Branco e Joaquim Piazza, no Jardim Anápolis; **nº 916, de 2021**, da parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Marly Zanete: sugere o nome de “Adair Luis Kich” para nominar logradouro ou próprio público municipal, no Distrito de Novo Sarandi; **nº 917, de 2021**, da parlamentar Marly Zanete: conclusão da obra na Associação de Moradores do Distrito de Dois Irmãos; **nº 918, de 2021**, da parlamentar Marly Zanete: realização de reparos no asfalto na Rua Belém, entre as Ruas Aracaju e João Pessoa, no Distrito de Novo Sarandi; **nº 919, de 2021**, da parlamentar Olinda Fiorentin: capacitação para os profissionais do magistério para facilitar a identificação de conflitos familiares e violências envolvendo crianças e adolescentes; **nº 920, de 2021**, da parlamentar Olinda Fiorentin: fornecimento de absorventes higiênicos nas escolas públicas e nas unidades básicas de saúde no âmbito do Município de Toledo para mulheres que se enquadrem em programas sociais; **nº 921, de 2021**, da parlamentar Olinda Fiorentin: realização de projeto para instalação de galeria pluvial (bueiro) na Avenida Maripá, próximo à faixa elevada, em frente ao Cemitério Cristo Rei; **nº 922, de 2021**, do parlamentar Pedro Varela: ampliação do Salão Comunitário Alto Alegre, no Conjunto Coapar; **nº 923, de 2021**, do parlamentar Pedro Varela: implantação de lombada na Rua Eduardo Domaradski, Jardim Santa Clara IV; **nº 924, de 2021**, do parlamentar Pedro Varela: Arquivada nos termos da alínea “e” do inciso II do § 1º do art. 174 do Regimento Interno; **nº 925, de 2021**, do parlamentar Professor Oseias: construção de academia da terceira idade na Rua Julci Luiz Strieder, no Bairro Tocantins; **nº 926, de 2021**, do parlamentar Professor Oseias: medidas de incentivo para os cidadãos realizarem suas compras em seus próprios Bairros e/ou localidades em que residem, para fortalecimento da economia municipal; **nº 927, de 2021**, do parlamentar Professor Oseias: Arquivada nos termos da alínea “e” do inciso II do § 1º do art. 174 do Regimento Interno; **nº 928, de 2021**, dos parlamentares Valdir Rossetto e Geraldo Weisheimer: limpeza do matagal que se encontra na beirada da Avenida Maripá, entre a UPA Vila Becker e a Rotatória ao final da avenida, sentido Xaxim; **nº 929, de 2021**, do parlamentar Vardir Rossetto: pintura da sinalização indicativa de fluxo da via, na OT-06, entre a cidade de Toledo e o distrito de Dez de Maio; **nº 930, de 2021**, do parlamentar Vardir Rossetto: pintura asfáltica de uma rotatória e pintura de indicação do correto uso da rotatória no final da Rua João Tomé, sentido vila rural, em Concórdia do Oeste; **nº 931, de 2021**, do parlamentar Valdomiro Bozó, Genivaldo Paes e Jozimar Polasso: reforma da sede da Associação Toledana de Imprensa (ATI); **nº 932, de 2021**, do parlamentar Valdomiro Bozó, Genivaldo Paes e Jozimar Polasso: pavimentação asfáltica nos aclives das estradas rurais, no Município de Toledo. Concluída a apresentação das indicações, o presidente as encaminhou ao Chefe do Poder Executivo. **REQUERIMENTOS SUJEITOS A DESPACHO DO PRESIDENTE** – **nº 64, de 2021**, do parlamentar Chumbinho Silva: solicita informações sobre dois veículos, adquiridos pelo pregão eletrônico 191 de 2020, para serem destinados à Secretaria Municipal de Educação; **nº 65, de 2021**, do parlamentar Jozimar Polasso: solicita informações sobre os cadastros e os critérios que serão utilizados para a seleção dos programas habitacionais do município de Toledo. Após a apresentação dos requerimentos, o presidente determinou ao Departamento Legislativo que procedesse os devidos encaminhamentos. **GRANDE EXPEDIENTE** – Fizeram o uso da palavra os seguintes parlamentares: Dudu Barbosa, Elton Welter, Gabriel Baierle, Genivaldo Jesus, Jozimar Polasso e Marcelo Marques. **ORDEM DO DIA** – Constatada




CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

a ausência do vereador Genivaldo Paes, confirmada a presença dos demais parlamentares e havendo quórum, deu-se início à Ordem do Dia. **MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO – Projeto de Lei nº 80, de 2021**, de autoria do Poder Executivo, que procede à desafetação e autoriza a permuta de imóveis integrantes do patrimônio público municipal e à afetação dos bens a serem recebidos pelo Município de Toledo. Para discussão do projeto, o vereador Valdomiro Bozó, devidamente inscrito, fez o uso da palavra. Anunciada a votação do Projeto, os vereadores Chumbinho Silva, Gilson Francisco, Elton Welter, Professor Oseias e Olinda Fiorentin fizeram uso da palavra para encaminhar seu voto. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação, o vereador Valdomiro Bozó fez uso da palavra para declarar seu voto. **Projeto de Lei nº 92, de 2021**, de autoria do vereador Leocliedes Bisognin, que altera a Lei “R” nº 74, de 5 de setembro de 2017, que declara de utilidade pública a Associação Controle Total Wheeling Toledo. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluídas as votações das matérias em primeiro turno, o presidente cientificou o Plenário de que os Projetos de Lei nº 80 e 92, de 2021, aprovados em primeiro turno na sessão, seriam apreciados em turno final na Ordem do Dia da sessão subsequente. **PROMULGAÇÃO DE RESOLUÇÃO** – Na sequência, o presidente fez a promulgação da **Resolução nº 6**, de 2 de agosto de 2021, relativa ao Projeto de Resolução nº 6, de 2021, que referenda o Termo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a União Toledana das Associações de Moradores – UTAM. Concluída a promulgação, o presidente determinou ao Departamento Legislativo que providenciasse a publicação das Resoluções no Órgão Oficial do Município de Toledo e fizesse o comunicado de seu teor ao Chefe do Poder Executivo. **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES** – Para o pronunciamento dos líderes de blocos, de bancadas, do governo e da oposição, o líder do Bloco por uma Toledo Melhor, Beto Scain, passou a palavra ao vice-líder do Bloco por uma Toledo Melhor, vereador Dudu Barbosa. Para a fala dos parlamentares, fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: Gabriel Baierle, Geraldo Weisheimer, Gilson Francisco, Jozimar Polasso, Leocliedes Bisognin, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Professor Oseias, Valdir Rossetto, Beto Scain, Chumbinho Silva, Dudu Barbosa e Elton Welter. Cumprida a finalidade da sessão ordinária e nada mais havendo para ser tratado, o presidente da Câmara, vereador Leocliedes Bisognin, declarou encerrados os trabalhos às dezesseis horas e quarenta e nove minutos (16h49min), determinando a lavratura desta ata, que segue assinada por ele e pelo primeiro-secretário.


LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente


MARCELO MARQUES
Primeiro-Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 110, § 1º)
SALA DAS SESSÕES, 9 de agosto de 2021

Publicado no Órgão Oficial
Eletrônico do Município de
Toledo, nº 2986, de
10/08/21, pág. 10 a 14



RELATÓRIO Presença

04/08/2021

09:51:35

1/2

ID Parte: 1340

Tipo Parte:

Horário: 02/08/2021 14:11:47

ID	NOME	PARTIDO	PRESENÇA
45	Beto Scain	MDB	PRE
46	Chumbinho Silva	PP	PRE
47	Dudu Barbosa	Republicanos	PRE
48	Elton Welter	PT	PRE
34	Gabriel Baierle	DEM	PRE
49	Genivaldo Jesus	Cidadania	PRE
6	Genivaldo Paes	PL	AUS
56	Geraldo Weisheimer	PL	PRE
50	Gilson Francisco	Cidadania	PRE
51	Jozimar Polasso	PP	PRE
36	Leoclides Bisognin	MDB	PRE
52	Marcelo Marques	Patriota	PRE
38	Marly Zanete	PV	PRE
39	Olinda Fiorentin	PSD	PRE
40	Pedro Varela	PP	PRE
53	Professor Oseias	PP	AUS
54	Valdir Rossetto	PL	PRE
55	Valdomiro Bozó	PSC	PRE
41	Valtencir Careca	PP	PRE

Total: 19



RELATÓRIO Presença

04/08/2021

09:52:28

1/2

ID Parte: 1342

Tipo Parte:

Horário: 02/08/2021 14:45:43

ID	NOME	PARTIDO	PRESENÇA
45	Beto Scain	MDB	PRE
46	Chumbinho Silva	PP	PRE
47	Dudu Barbosa	Republicanos	PRE
48	Elton Welter	PT	PRE
34	Gabriel Baierle	DEM	PRE
49	Genivaldo Jesus	Cidadania	PRE
6	Genivaldo Paes	PL	AUS
56	Geraldo Weisheimer	PL	PRE
50	Gilson Francisco	Cidadania	PRE
51	Jozimar Polasso	PP	PRE
36	Leoclides Bisognin	MDB	PRE
52	Marcelo Marques	Patriota	PRE
38	Marly Zanete	PV	PRE
39	Olinda Fiorentin	PSD	PRE
40	Pedro Varela	PP	PRE
53	Professor Oseias	PP	PRE
54	Valdir Rossetto	PL	PRE
55	Valdomiro Bozó	PSC	PRE
41	Valtencir Careca	PP	PRE

Total: 19



RELATÓRIO Presença

04/08/2021

09:52:28

2/2

ID Parte: 1342

Tipo Parte:

Horário: 02/08/2021 14:45:43

▪

▪

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-



RELATÓRIO Cadastro de Sessão Plenária

04/08/2021

09:58:07

1/3

24ª Sessão Ordinária

ID: 436

Data Início: 02/08/2021 14:01:28

Tipo Sessão: 1

Data Fim: 02/08/2021 16:50:04

Número: 24

Situação: E

PARTES DA SESSÃO

ID	NOME	ORDEM	SITUAÇÃO
1340	Pequeno Expediente	1	E

PROPOSIÇÕES

ID	COD MAT	PROPOSIÇÃO	ORDEM	TURNO	SITUAÇÃO
9619	PL98/2021	Projeto de Lei nº 98/2021	1	1	E
9620	PL99/2021	Projeto de Lei nº 99/2021	2	1	E
9621	PL100/2021	Projeto de Lei nº 100/2021	3	1	E
9622	PL101/2021	Projeto de Lei nº 101/2021	4	1	E
9623	PL102/2021	Projeto de Lei nº 102/2021	5	1	E
9624	PL103/2021	Projeto de Lei nº 103/2021	6	1	E
9625	PL104/2021	Projeto de Lei nº 104/2021	7	1	E
9626	PL105/2021	Projeto de Lei nº 105/2021	8	1	E
9627	PL106/2021	Projeto de Lei nº 106/2021	9	1	E
9628	PL107/2021	Projeto de Lei nº 107/2021	10	1	E
9629	PL108/2021	Projeto de Lei nº 108/2021	11	1	E
9630	I887/2021	Indicação nº 887/2021	12	1	E
9631	I888/2021	Indicação nº 888/2021	13	1	E
9632	I889/2021	Indicação nº 889/2021	14	1	E
9633	I890/2021	Indicação nº 890/2021	15	1	E
9634	I891/2021	Indicação nº 891/2021	16	1	E
9635	I892/2021	Indicação nº 892/2021	17	1	E
9636	I893/2021	Indicação nº 893/2021	18	1	E
9637	I894/2021	Indicação nº 894/2021	19	1	E
9638	I895/2021	Indicação nº 895/2021	20	1	E
9639	I896/2021	Indicação nº 896/2021	21	1	E
9640	I897/2021	Indicação nº 897/2021	22	1	E
9641	I898/2021	Indicação nº 898/2021	23	1	E
9642	I899/2021	Indicação nº 899/2021	24	1	E



RELATÓRIO Cadastro de Sessão Plenária

04/08/2021

09:58:08

2/3

9643	I900/2021	Indicação nº 900/2021	25	1	E
9644	I901/2021	Indicação nº 901/2021	26	1	E
9645	I902/2021	Indicação nº 902/2021	27	1	E
9646	I903/2021	Indicação nº 903/2021	28	1	E
9647	I904/2021	Indicação nº 904/2021	29	1	E
9648	I905/2021	Indicação nº 905/2021	30	1	E
9649	I906/2021	Indicação nº 906/2021	31	1	E
9650	I907/2021	Indicação nº 907/2021	32	1	E
9651	I908/2021	Indicação nº 908/2021	33	1	E
9652	I909/2021	Indicação nº 909/2021	34	1	E
9653	I910/2021	Indicação nº 910/2021	35	1	E
9654	I911/2021	Indicação nº 911/2021	36	1	E
9655	I912/2021	Indicação nº 912/2021	37	1	E
9656	I913/2021	Indicação nº 913/2021	38	1	E
9657	I914/2021	Indicação nº 914/2021	39	1	E
9658	I915/2021	Indicação nº 915/2021	40	1	E
9659	I916/2021	Indicação nº 916/2021	41	1	E
9660	I917/2021	Indicação nº 917/2021	42	1	E
9661	I918/2021	Indicação nº 918/2021	43	1	E
9662	I919/2021	Indicação nº 919/2021	44	1	E
9663	I920/2021	Indicação nº 920/2021	45	1	E
9664	I921/2021	Indicação nº 921/2021	46	1	E
9665	I922/2021	Indicação nº 922/2021	47	1	E
9666	I923/2021	Indicação nº 923/2021	48	1	E
9667	I924/2021	Indicação nº 924/2021	49	1	E
9668	I925/2021	Indicação nº 925/2021	50	1	E
9669	I926/2021	Indicação nº 926/2021	51	1	E
9670	I927/2021	Indicação nº 927/2021	52	1	E
9671	I928/2021	Indicação nº 928/2021	53	1	E
9672	I929/2021	Indicação nº 929/2021	54	1	E
9673	I930/2021	Indicação nº 930/2021	55	1	E
9674	I931/2021	Indicação nº 931/2021	56	1	E
9675	I932/2021	Indicação nº 932/2021	57	1	E
9676	R642021	Requerimento nº 64/2021	58	1	E
9677	R652021	Requerimento nº 65/2021	59	1	E

	RELATÓRIO Cadastro de Sessão Plenária	04/08/2021 09:58:08 3/3
---	--	-------------------------------

1341 **Grande Expediente** 2 E

ORADORES

ID	ORADORES	DATA CADASTRO	DURAÇÃO
47	Dudu Barbosa	02/08/2021 08:47:56	00:02:00
48	Elton Welter	02/08/2021 08:47:56	00:02:00
34	Gabriel Baierle	02/08/2021 08:47:56	00:02:00
49	Genivaldo Jesus	02/08/2021 08:47:56	00:02:00
51	Jozimar Polasso	02/08/2021 08:47:56	00:02:00
52	Marcelo Marques	02/08/2021 08:47:56	00:02:00

1342 **Ordem do Dia** 3 E

PROPOSIÇÕES

ID	COD MAT	PROPOSIÇÃO	ORDEM	TURNO	SITUAÇÃO
9282	PL80/2021	Projeto de Lei nº 80/2021	1	1	E
9494	PL92/2021	Projeto de Lei nº 92/2021	2	1	E

1343 **Comunicações Parlamentares** 4 E

ORADORES

ID	ORADORES	DATA CADASTRO	DURAÇÃO
45	Beto Scain	02/08/2021 08:49:06	00:02:00
34	Gabriel Baierle	02/08/2021 08:49:06	00:07:00
56	Geraldo Weisheimer	02/08/2021 08:49:06	00:07:00
50	Gilson Francisco	02/08/2021 08:49:06	00:07:00
51	Jozimar Polasso	02/08/2021 08:49:06	00:05:00
36	Leocides Bisognin	02/08/2021 08:49:06	00:07:00
38	Marly Zanete	02/08/2021 08:49:06	00:07:00
39	Olinda Fiorentin	02/08/2021 08:49:06	00:10:00
40	Pedro Varela	02/08/2021 08:49:06	00:07:00
53	Professor Oseias	02/08/2021 08:49:06	00:10:00
54	Valdir Rossetto	02/08/2021 08:49:06	00:07:00
45	Beto Scain	02/08/2021 08:49:06	00:07:00
46	Chumbinho Silva	02/08/2021 08:49:06	00:10:00
47	Dudu Barbosa	02/08/2021 08:49:06	00:07:00
48	Elton Welter	02/08/2021 08:49:06	00:05:00



RELATÓRIO Cadastro de Proposição

04/08/2021

09:55:03

1/2

Projeto de Lei nº 80/2021

ID: 9282

Cod. Matéria: PL80/2021

Autor:

Procede à desafetação e autoriza a permuta de imóveis integrantes do patrimônio público municipal e à afetação dos bens a serem recebidos pelo Município de Toledo.

PRIMEIRO TURNO

GLOBAL: 0

ID	NOME	PARTIDO	VOTO
55	Valdomiro Bozó	PSC	SIM
52	Marcelo Marques	Patriota	SIM
40	Pedro Varela	PP	SIM
56	Geraldo Weisheimer	PL	SIM
54	Valdir Rossetto	PL	SIM
34	Gabriel Baierle	DEM	SIM
38	Marly Zanete	PV	SIM
39	Olinda Fiorentin	PSD	SIM
49	Genivaldo Jesus	Cidadania	SIM
46	Chumbinho Silva	PP	SIM
48	Elton Welter	PT	SIM
47	Dudu Barbosa	Republicanos	SIM
53	Professor Oseias	PP	SIM
51	Jozimar Polasso	PP	SIM
41	Valtencir Careca	PP	SIM
50	Gilson Francisco	Cidadania	SIM
45	Beto Scain	MDB	SIM

RESULTADO PRIMEIRO TURNO

GLOBAL: 0

Tipo: NOMINAL

Sim: 17

Presidente: 36 - Leocledes Bisognin

Não: 0

Data Início: 02/08/2021 15:00:08

Abs: 0

Data Fim: 02/08/2021 15:01:04

Voto Minerva: N

Resultado: **APROVADO**



RELATÓRIO Cadastro de Proposição

04/08/2021

09:55:11

2/2

Projeto de Lei nº 92/2021

ID: 9494

Cod. Matéria: PL92/2021

Autor:

Altera a Lei "R" nº 74, de 5 de setembro de 2017, que declara de utilidade pública a Associação Controle Total Wheeling Toledo.

PRIMEIRO TURNO

GLOBAL: 0

ID	NOME	PARTIDO	VOTO
55	Valdomiro Bozó	PSC	SIM
52	Marcelo Marques	Patriota	SIM
40	Pedro Varela	PP	SIM
56	Geraldo Weisheimer	PL	SIM
54	Valdir Rossetto	PL	SIM
34	Gabriel Baierle	DEM	SIM
38	Marly Zanete	PV	SIM
45	Beto Scain	MDB	SIM
39	Olinda Fiorentin	PSD	SIM
46	Chumbinho Silva	PP	SIM
48	Elton Welter	PT	SIM
47	Dudu Barbosa	Republicanos	SIM
53	Professor Oseias	PP	SIM
51	Jozimar Polasso	PP	SIM
50	Gilson Francisco	Cidadania	SIM
49	Genivaldo Jesus	Cidadania	SIM
41	Valtencir Careca	PP	SIM

RESULTADO PRIMEIRO TURNO

GLOBAL: 0

Tipo: NOMINAL

Sim: 17

Presidente: 36 - Leocides Bisognin

Não: 0

Data Início: 02/08/2021 15:05:03

Abs: 0

Data Fim: 02/08/2021 15:05:46

Voto Minerva: N

Resultado: **APROVADO**



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

REQUERIMENTO Nº 64/2021

Solicita informações sobre dois veículos, adquiridos pelo pregão eletrônico 191 de 2020, para serem destinados à Secretaria Municipal de Educação.

Senhor Presidente,

O vereador que este subscreve, nos termos do inciso IX do artigo 157 do Regimento Interno,

REQUER

a Vossa Excelência, que seja enviado ofício ao Chefe do Executivo Municipal solicitando as seguintes informações sobre dois veículos, adquiridos pelo pregão eletrônico 191 de 2020, para serem destinados à Secretaria Municipal de Educação:

I – Os veículos estão cumprindo a finalidade para a qual foram adquiridos na Secretaria a que foram destinados?

II – Continuam a serviço da Secretaria Municipal da Educação?

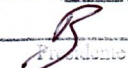
III – Em caso de resposta negativa, para qual secretaria e/ou departamento se destinou?

SALA DAS SESSÕES, 27 de julho de 2021.


CHUMBINHO SILVA

LIDO E DESPACHADO

Sala das sessões, 02/10/21


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

REQUERIMENTO Nº 65/2021

Solicita informações sobre os cadastros e os critérios que serão utilizados para a seleção dos programas habitacionais do município de Toledo.

Senhor Presidente,

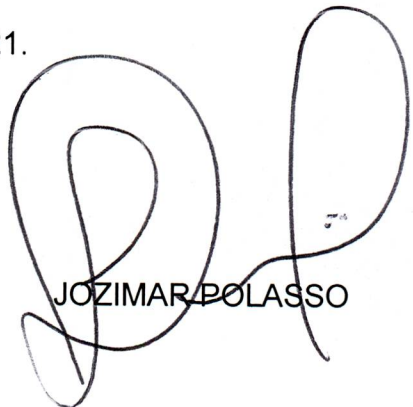
O vereador que este subscreve, nos termos do inciso IX do artigo 157 do Regimento Interno,

REQUER

a Vossa Excelência, que seja enviado ofício ao Chefe do Executivo Municipal solicitando informações sobre os cadastros e os critérios que serão utilizados para a seleção dos programas habitacionais do município de Toledo através da Secretaria de Habitação.

Tal solicitação se faz necessária diante de inúmeras solicitações da população.

SALA DAS SESSÕES, 27 de julho de 2021.



JOZIMAR POLASSO

LIDO E DESPACHADO

Sala das sessões, 02/08/21

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 933/2021

Realização de cascalhamento em estrada rural na Linha Buê-Caé.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a realização de cascalhamento na estrada rural que dá acesso à propriedade de Ademir Zottis, Ana Zottis e Jacob Tartari, localizada na Linha Boê-Caé.

Com embasamento legal na norma federal que rege o trânsito no território brasileiro, no artigo 1º, § 2º do Código de Trânsito Brasileiro é dever dos órgãos e entidades no âmbito das suas competências, adotar medidas destinadas a assegurar o trânsito em adequada ao uso.

"Art. 1º O trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres do território nacional, abertas à circulação, rege-se por este Código.

(...)

§ 2º O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito"

Desta forma, cabe a Administração Pública Municipal manter a via em condições favoráveis a trafegabilidade, a fim de proporcionar comodidade e segurança aos cidadãos.

No momento, tal entrada encontra-se em precárias condições, principalmente no que tange aos dias em que chove na região, tornando o acesso à propriedade muito difícil.

Diante o exposto, tal indicação visa evitar acidentes e desconforto para aqueles que ali transitam, além do mais, busca a segurança, eficácia e providência que resulta na qualidade de trafegabilidade.

SALA DAS SESSÕES, 3 de agosto de 2021.

LIDO E DESPACHADO

Sala das sessões, 09/08/21

Presidente

BETO SCAIN



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 934/2021

Melhorias e cascalhamento na estrada rural da Piscicultura Dal Bosco, no acesso à Comunidade de Ouro Preto.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, melhorias e cascalhamento na estrada rural da Piscicultura Dal Boco, no acesso à Comunidade de Ouro Preto.

Com embasamento legal na norma federal que rege o trânsito no território brasileiro, no artigo 1º, § 2º do Código de Trânsito Brasileiro é dever dos órgãos e entidades no âmbito das suas competências, adotar medidas destinadas a assegurar o trânsito em adequada ao uso.

“Art. 1º O trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres do território nacional, abertas à circulação, rege-se por este Código.

(...)

§ 2º O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito”

Desta forma, cabe a Administração Pública Municipal manter as vias em condições favoráveis a trafegabilidade, a fim de proporcionar comodidade e segurança aos cidadãos.

No entanto, mediante relato de moradores e usuários, o trecho citado está com diversos buracos, dificultando o trânsito. Com a proximidade do período de colheita, é urgente que tal demanda seja atendida.

SALA DAS SESSÕES, 3 de agosto de 2021.

LIDO E DESPACHADO

Sala das sessões, 09/08/21

Presidente

BETO SCAIN



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ANEXO - INDICAÇÃO Nº 934/2021





CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 935/2021

Substituição de lâmpadas em diversas ruas do Jardim Gisela.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a substituição de lâmpadas em diversas ruas do Jardim Gisela. Citam-se: Rua Colômbia, em frente ao nº 697; Rua Caetano Severino Perin, nº 787, em frente a Apada; Rua Princesa Isabel, em frente ao nº 294, em torno da Escola Municipal Norma Demeneck Belotto.

Os moradores da região têm realizado reclamações quanto a iluminação dos referidos locais. Tal situação gera um desconforto nos usuários e vizinhos da região, pois a noite, sem a adequada iluminação, as vias se tornam mais inseguras, não deixando os usuários tranquilos para seu devido uso.

Visando a segurança e o conforto de todos que transitam ou se encontram por ali no período noturno, é que se faz tal pedido.

SALA DAS SESSÕES, 3 de agosto de 2021.

BETO SCAIN

LIDO E DESPACHADO

Sala das sessões, 09/08/21

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 936/2021

Proibir estacionamento em um dos lados da Rua São João, no trecho entre a Rua Borges de Medeiros e a Praça do Relógio, no Jardim Gisela.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, proibir estacionamento em um dos lados da Rua São João, no trecho entre a Rua Borges de Medeiros e a Praça do Relógio, Jardim Gisela.

Nestes locais, a circulação se faz perigosa, visto que, devido ao movimento há muitos veículos estacionados, o que torna a passagem estreita e dificulta a circulação quando dois carros se encontram nos dois sentidos da Rua. Há ainda presença de crianças brincando e atravessando a rua, entre os veículos, e o excesso de carros em ambos nos lados da pista dificulta a visibilidade.

Com embasamento legal na norma federal que rege o trânsito no território brasileiro, no artigo 1º, § 2º do Código de Trânsito Brasileiro é dever dos órgãos e entidades no âmbito das suas competências, adotar medidas destinadas a assegurar o trânsito em condições adequadas ao uso.

“Art. 1º O trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres do território nacional, abertas à circulação, rege-se por este Código.

(...)

§ 2º O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito”

Assim, pelo exposto acima, esta indicação visa evitar acidentes e trazer segurança aos que necessitam transitar neste trecho, além da busca a segurança, eficácia e providência que resulta na qualidade do tráfego.

SALA DAS SESSÕES, 3 de agosto de 2021.

LIDO E DESPACHADO

Sala das sessões, 03/08/21

Presidente

CHUMBINHO SILVA



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 937/2021

Interdição dos banheiros com estruturas comprometidas na Escola Municipal Arsênio Heiss, transformando-os em almoxarifados e construção de novos banheiros.

Senhor Presidente,

Os vereadores que esta subscrevem, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICAM


ao Chefe do Poder Executivo Municipal, interdição dos banheiros com estruturas comprometidas na Escola Municipal Arsênio Heiss, transformando-os em almoxarifados e construção de novos banheiros feminino e masculino.

Os banheiros atuais encontram-se entupidos, a sua estrutura está comprometida e com vários problemas e a altura de suas bancadas estão em desacordo com a segurança das crianças. Diante disso, se faz necessária a construção de novos banheiros feminino e masculino, possibilitando a utilização dos atuais como almoxarifados para armazenar materiais.

Assim, pelo exposto acima, esta indicação visa evitar acidentes, melhorar a qualidade da escola e trazer conforto e segurança para os alunos.

SALA DAS SESSÕES, 3 de agosto de 2021.


HUMBINHO SILVA


BETO SCAIN

LIDO E DESPACHADO

Sala das sessões, 09/08/21

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 938/2021

Reforma do parque infantil interno do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Dalva Weinert Nogueira, no Jardim Gisela.

Senhor Presidente,

Os vereadores que esta subscrevem, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

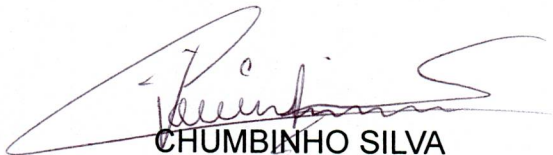
INDICAM

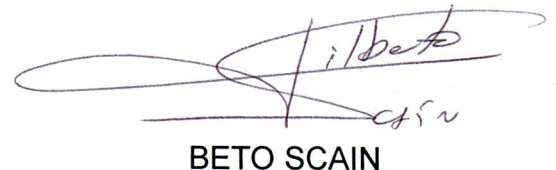
ao Chefe do Poder Executivo Municipal, reforma do parque infantil interno do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Dalva Weinert Nogueira, no Jardim Gisela.

A reforma é oriunda de reivindicação da comunidade que tem observado que com o passar do tempo houve a deterioração dos brinquedos. Percebe ainda que a falta de manutenção dos brinquedos está gerando grandes riscos às crianças.

Ressalta-se que a reforma vai oferecer maior segurança a todas as crianças, proporcionando melhores condições para o lazer e diversão, assim, se faz necessária a reforma dos aparelhos que estão com problemas com o desgaste pelo uso constante das crianças e do tempo.

SALA DAS SESSÕES, 3 de agosto de 2021.


CHUMBINHO SILVA


BETO SCAIN

LIDO E DESPACHADO

Sala das sessões, 09/08/21


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 939/2021

Aquisição de Bicicletas de Carga para Catadores de Lixo.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a aquisição de Bicicletas de Carga para Catadores de Lixo.

A presente propositura é inspirada em um programa já implementado em Maceió, denominado "Projeto Relix", que incentiva a conscientização a respeito da correta destinação do lixo e a importância da reciclagem. Chamadas de "Ciclolix", as bicicletas contêm recipiente próprio, especialmente adaptadas para depósito de lixo reciclável.

A implementação de bicicletas na coleta de lixo reciclável objetiva dar maior dignidade e segurança às pessoas que executam esse trabalho tão relevante para o meio ambiente. A par disso, o uso de bicicletas além da conscientização, respeito e a correta destinação do lixo e reciclagem, poderá substituir, os animais de carga que ainda circulam pelas ruas do Município, com ganho de fluidez para o trânsito local.

Diante do exposto, a fim de tornar o método de coleta de lixo mais humano e valorizado, espera-se contar com a atenção do Poder Público para o atendimento desta indicação.

SALA DAS SESSÕES, 3 de agosto de 2021.


ELTON WELTER

LIDO E DESPACHADO

Sala das sessões, 09/08/21


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 940/2021

Disponibilização de contêineres para coleta de lixo nas proximidades do cruzamento da Rua Décia Terezinha do Prado com Ana Pasquali, no Jardim Gisele.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a disponibilização de contêineres para coleta de lixo nas proximidades do cruzamento da Rua Décia Terezinha do Prado com Ana Pasquali, no Jardim Gisele.

Os moradores da referida região estão solicitando que sejam disponibilizados contêineres para a coleta de lixo no local. A comunidade relata que tem encontrado dificuldade para fazer o descarte adequado de lixo, condição que não apenas gera transtorno aos munícipes, como eleva o risco de impacto ambiental por descarte inadequado. A fim de dar resolutividade a essa questão, estão solicitando que seja instalado um contêiner para dispensa de lixo ordinário e outro para materiais recicláveis. Além de contribuir com a manutenção apropriada do ambiente, destaca-se que esta ação auxiliaria na promoção da educação ambiental no município.

Diante do exposto e sendo essa uma demanda popular, conta-se com o Poder Público para o atendimento desta indicação.

SALA DAS SESSÕES, 3 de agosto de 2021.


ELTON WELTER

LIDO E DESPACHADO

Sala das sessões, 09/08/21


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 941/2021

Urbanização com alargamento da Rua 13 de Abril, no trecho entre a Rua Carlos Barbosa e Ledoíno José Biavatti, na Vila Industrial.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a urbanização com alargamento da Rua 13 de Abril, especialmente no trecho entre a Rua Carlos Barbosa e Ledoíno José Biavatti, na Vila Industrial.

A Rua 13 de Abril é uma importante via que liga dois pontos da cidade e passa por diversos bairros se tornando uma das mais utilizadas por motoristas, mesmo porque ela dá acesso também ao Parque do Povo.

Entretanto, mesmo considerando sua importância e o grande fluxo de veículos percebe-se que ela é estreita dificultando a passagem de automóveis, principalmente quando estão ocupados os estacionamentos dos dois lados. Neste caso, para a passagem entre veículos é necessário que um espere o outro.

Ao atender esta proposição, a sugestão é de seja feito o alargamento da pista e a urbanização da via com toda a infraestrutura atual que contemple itens da lei da mobilidade urbana, incluindo piso tátil, ciclovia entre outros equipamentos públicos que a tornem atrativa para moradores, transeuntes e motoristas.

No aguardo, reforçamos que seja feito o atendimento deste anseio popular.

SALA DAS SESSÕES, 3 de agosto de 2021.

LIDO E DESPACHADO

Sala das sessões, 09/08/21

Presidente


GABRIEL BAJERLE



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 942/2021

Melhorias no calçamento do passeio público no entorno da Escola Municipal Henrique Brod, no Jardim Panorama.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, melhorias no calçamento do passeio público no entorno da Escola Municipal Henrique Brod, no Jardim Panorama.

O entorno de uma escola merece toda a atenção. Locais limpos e seguros, certamente servem para que as crianças cresçam tendo o sentimento de cidadãos comprometidos com o bem-estar da sua cidade.

Nesta proposição e, especialmente no lado da Rua Senador Rubens de Melo Braga há a necessidade de complementar com calçada o passeio público, que em parte não tem. Como parte do passeio é de terra, há os dois extremos, ou muita poeira ou muito barro, inclusive deixando o aspecto de muita sujeira na calçada.

Mas, pede-se a atenção para todo o entorno da escola citada para a garantia da segurança de pedestres em especial da comunidade escolar.

Assim, no intuito de garantir o bem-estar da comunidade escolar e moradores próximos, além de maior segurança aos transeuntes e principalmente se tratando de crianças, é que se apresenta esta propositura.

SALA DAS SESSÕES, 3 de agosto de 2021.

LIDO E DESPACHADO

Sala das sessões, 09/08/21

Presidente

GABRIEL BAIERLE



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 943/2021

Instalação de semáforo no cruzamento da Rua Barão do Rio Branco, com a Estilac Leal, no Centro.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que seja feita a instalação de semáforo no cruzamento da Rua Barão do Rio Branco, com a Estilac Leal, no Centro.

A implantação de semáforo é uma decisão que acarreta impactos consideráveis. No caso do referido local, esta instalação propiciaria a diminuição de acidentes e maior conforto a quem por ali trafega, visto que, nestas vias a movimentação de veículos e pessoas é de grande intensidade, especialmente nos horários de pico.

A reivindicação dos moradores e transeuntes está pautada no objetivo de aumentar a segurança dos pedestres e dos motoristas que trafegam pelas vias.

Desta forma, solicita-se urgência no atendimento desta demanda, visto que o local possui histórico de acidente.

SALA DAS SESSÕES, 3 de agosto de 2021.


GABRIEL BAIERLE

LIDO E DESPACHADO

Sala das sessões, 09/08/21

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 944/2021

Nomeação de logradouro ou próprio público municipal com o nome de José Marinho dos Santos.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a nomeação de logradouro ou próprio público municipal com o nome de José Marinho dos Santos, um dos pioneiros deste município.

O objetivo de homenagear uma pessoa com a indicação para logradouro ou próprio público é para que as futuras gerações se lembrem de todos aqueles que de alguma forma lutaram para construir ou melhorar a nossa cidade.

José Marinho dos Santos nascido em 4 de junho de 1938, na cidade de Paraíba, quando chegou aqui, em 1974, enfrentou muitas dificuldades em parceria com a sua esposa Sebastiana Elvira dos Santos, tendo trabalhado como boia-fria e realizado entregas com apenas uma carroça e um cavalo, o que o deixou conhecido como "Zé Carroceiro". José fez parte da primeira diretoria da Associação de Moradores do Jardim Coopagro, outra diretoria da qual fez parte é a do Clube Atlético, um dos primeiros times desse mesmo bairro, também era um membro assíduo da Igreja São Francisco, realizando muitos trabalhos para ajudar a comunidade, como a entrega de cestas básicas aos mais necessitados e a campanha do agasalho.

Ao longo de sua vida ele se tornou uma pessoa muito querida e respeitada em nossa comunidade, devido ao amor que tinha por esta cidade e, especialmente, pelo Jardim Coopagro, tendo batalhado muito para conseguir comprar um terreno em sua estimada cidade, onde morou até os seus últimos dias, falecendo em 07 de junho de 2021. O seu legado não chegará ao fim e, com o atendimento desta demanda, estou certo de que além dos seus amigos, da sua família e das pessoas que ele ajudou, muitas outras pessoas poderão lembrar-se dele e conhecer a sua história, dessa maneira, desde já agradeço.

SALA DAS SESSÕES, 3 de agosto de 2021.

LIDO E DESPACHADO

Sala das sessões, 09/08/21

Presidente

GENIVALDO JESUS



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 945/2021

Realização de poda de árvores no estacionamento da Rodoviária Municipal.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo, a realização de poda de árvores no estacionamento da Rodoviária Municipal.

Considerando que o local deve estar em um bom estado de conservação para o uso dos munícipes, assim como para receber os visitantes, o que, diga-se de passagem, abrange um número considerável de pessoas, solicita-se ao Poder Executivo as medidas necessárias para realização da poda das árvores na referida localidade.

SALA DAS SESSÕES, 3 de agosto de 2021.


GENIVALDO JESUS

LIDO E DESPACHADO

Sala das sessões, 09/08/21


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 946/2021

Elaboração de normativa dispendo sobre readequação do valor das taxas de permanência e remoção dos veículos apreendidos e mantidos no pátio administrado pelo município, no âmbito do Município de Toledo, nos termos do anteprojeto de lei proposto.

Senhor presidente,

Os vereadores que esta subscrevem, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICAM

ao chefe do Poder Executivo Municipal, a elaboração de normativa dispendo sobre readequação dos valores das taxas de permanência e remoção dos veículos apreendidos e mantidos no pátio administrado pelo município e, do mesmo modo, solicitamos que seja estipulado um teto máximo para a cobrança, se isto não gerar prejuízos ao município em razão de despesas contínuas, como aluguel e pagamento de funcionários públicos.

Ademais, solicitamos a realização de uma vistoria nos automóveis, para averiguar as condições em se encontram e assim seja providenciada uma rápida destinação a esses automóveis, já que muitos deles não se encontram aptos a trafegar, bem como há veículos não reclamados pelos proprietários e mantidos no pátio por mais de 60 dias.

Por fim, solicitamos que Sua Excelência, o prefeito Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt, inicie um Projeto de Lei a respeito da matéria supracitada, tendo em vista que muitos proprietários não recuperam os seus veículos, em razão do valor das taxas, sendo desvantajoso para o Executivo e para os referidos proprietários. Há de se oportunizar aos proprietários a recuperação do seu bem material, visto que muitos o utilizam para trabalhar e levar o sustento às suas famílias. Portanto é viável que as taxas sejam equiparadas às taxas estaduais ou então diminuídas, a critério da administração, também é relevante o parcelamento em até 60 vezes, ressalvadas as despesas com Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), que é de competência dos estados.

Para facilitar o trabalho anexamos um Anteprojeto de Lei e aguardamos tomada das providências cabíveis.

SALADAS SESSÕES, 3 de agosto de 2021.


GENIVALDO JESUS

LIDO E DESPACHADO

Sala das sessões, 09/10/21


GILSON FRANCISCO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ANEXO - INDICAÇÃO Nº 946/2021

ANTEPROJETO DE LEI Nº XX, DE 2021

Dispõe sobre a reformulação dos valores para a permanência e retirada dos veículos apreendidos e mantidos no pátio pertencente ao Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei está em conformidade com o Decreto Nº 983, de 17 de outubro de 2016, que homologa o regimento interno da Guarda Municipal de Toledo e o artigo 61 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - Os veículos apreendidos devem ser mantidos em locais cobertos e limpos.

I – Será realizada uma vistoria no automóvel, havendo um relatório das condições em que foi apreendido;

II – É dever da empresa responsável e do Poder Público restituir eventuais danos se, no momento da recuperação, o veículo apreendido estiver em condições diversas do atestado em relatório;

III – O Cadastro de Pessoa Física (CPF) poderá ser utilizado somente com a devida autorização de seu titular.

Art. 3º - Fica instituído que as taxas de permanência e transporte dos veículos por meio de guinchos poderão ser parceladas em até 60 vezes, podendo ser pago por:

I - boletos bancários;

II - carnê;

III – transferência bancária;

IV – dinheiro físico;

V – Guia de Recolhimento;

Parágrafo único. ressalvadas as despesas com Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), sendo esta de competência dos estados.

Art. 4º - Fica estipulado que o proprietário que não reaver o seu veículo dentro do prazo de 60 dias, não poderá mais fazê-lo, ficando o veículo na posse no departamento de trânsito, o qual definirá a sua destinação.

Art. 5º - O proprietário que desejar retirar o seu veículo do pátio, deverá realizar o pagamento de todas as dívidas oriundas do automóvel, sendo despesas municipais e federais;

Art. 6º - O disposto no caput do artigo 5º e artigo 6º desta mesma Lei aplica-se ao proprietário que teve o seu veículo apreendido pela segunda vez;

Art. 7º - O veículo não reclamado pelo proprietário e mantido no pátio por mais de 60 dias poderá ser destinado a leilão;

Parágrafo único. A quantia adquirida em virtude do leilão será destinada aos cofres públicos.

Art. 8º - Esta lei dispõe sobre os preços públicos fixados para serviços não submetidos à disciplina jurídica dos tributos.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 947/2021

Reforma da Sede da Associação de Moradores do Jardim Carelli.

Senhor Presidente,

Os Vereadores que esta subscrevem nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICAM

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que seja reformada a sede da Associação de Moradores do Jardim Carelli.

Ao se falar sobre a Associação de Moradores do Jardim Carelli é importante discutir sobre suas finalidades frente a comunidade local. Nesse contexto, ao se referir sobre seu objetivo, pode-se dizer que sua atuação é voltada para pleitear frente aos órgãos públicos melhorias para a comunidade como um todo e promover o lazer e a interação entre os moradores.

Todavia, cumpre, ainda, mencionar a necessidade de reforma da sede da associação, bem como a instalação de novos refletores em LED no campo que fica anexo, visto que a estrutura é antiga e apresenta várias imperfeições decorrentes do tempo.

Diante da situação, solicita-se urgência a esta demanda por parte do Poder Executivo, visto que a presente indicação é anseio da comunidade do Jardim Carelli.

SALA DAS SESSÕES, 3 de agosto de 2021.


GERALDO WEISHEIMER


VALDIR ROSSETTO

LIDO E DESPACHADO

Sala das sessões, 09/08/21

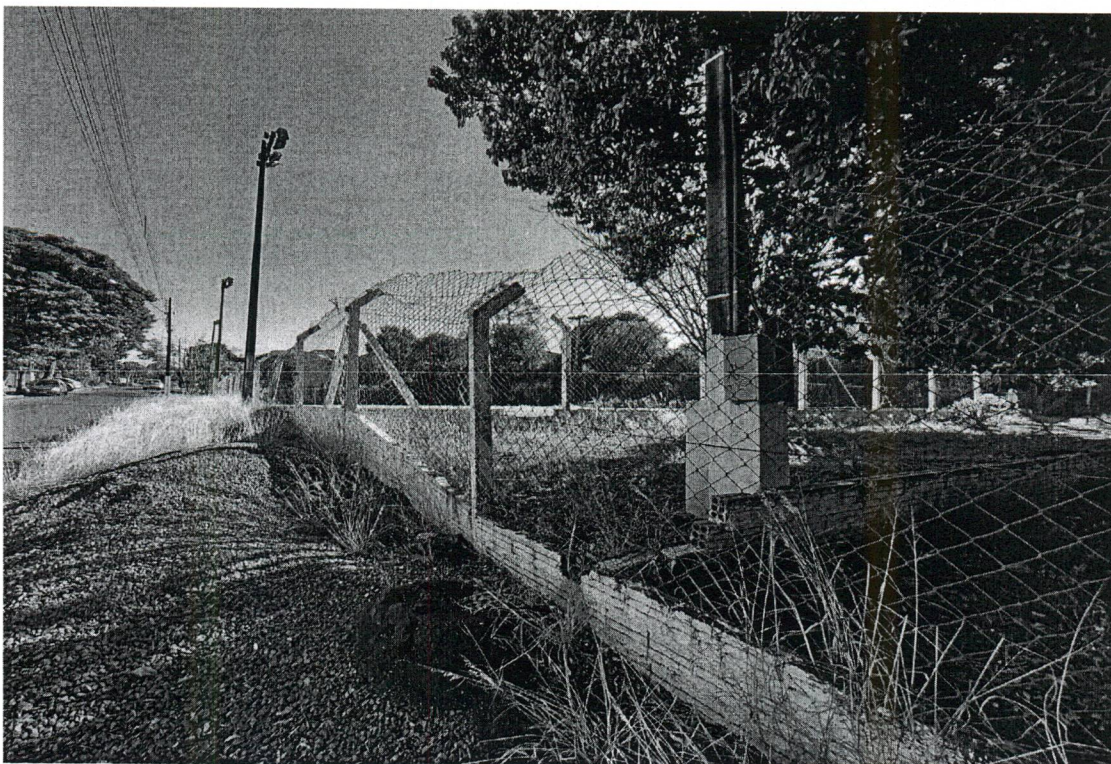

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ANEXO - INDICAÇÃO Nº 947/2021





CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 948/2021

Construção de pista de caminhada e parquinho, com iluminação em LED, no entorno do Campo do Jardim Maria do Carmo II.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que seja construída uma pista de caminhada e parquinho, com iluminação em Led, no entorno do Campo do Jardim Maria do Carmo II.

As obras públicas integram as ações de governo oferecendo infraestrutura aos moradores. Observando a necessidade de crianças, jovens, adultos e idosos, em desfrutar de um ambiente propício ao lazer, ao esporte e ao bem-estar psicológico, surge o anseio da comunidade local na construção de um parquinho e uma pista de caminhada.

Ademais, verificamos no Jardim Maria do Carmo II, que ao entorno do campo de futebol, entre as ruas Presidente Emílio Médici e Presidente Ernesto Geisel, existe um espaço perfeito que poderá atender as necessidades daquela comunidade.

Diante da situação, solicita-se urgência a esta demanda por parte do Poder Executivo, visto que a presente indicação é anseio da comunidade.

SALA DAS SESSÕES, 3 de agosto de 2021.


GERALDO WEISHEIMER

LIDO E DESPACHADO

Sala das sessões, 09/08/21


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 949/2021

Disposição de contêiner para coleta de material orgânico, para os moradores do Residencial Cerâmica Prata.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a disposição de contêiner para coleta material orgânico, para os moradores do Residencial Cerâmica Prata, visando a saúde e limpeza do local.

Terá como intuito manter o loteamento limpo, além de auxiliar no saneamento básico dos moradores do local, o que está sendo muito requisitado.

Diante do exposto, encaminha-se a referida indicação para que o Poder Executivo Municipal tome as devidas providências no sentido de sanar o problema ora indicado.

SALA DAS SESSÕES, 3 de agosto de 2021.


GILSON FRANCISCO

LIDO E DESPACHADO

Sala das sessões, 09/08/21


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 950/2021

Implantação de calçada na Avenida Egídio Munaretto.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve nos termos do inciso I, do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

Ao Chefe do Poder Executivo Municipal, implantação de calçada na Avenida Egídio Munaretto.

É de grande relevância a implantação da calçada na Avenida Egídio Munaretto para a segurança dos pedestres, pois tem a função de facilitar a travessia destes, com maior importância no período noturno, que diminui a capacidade dos motoristas de avistar os pedestres.

Assim, é importante a inserção da calçada, evitando inúmeros atropelamentos por automóveis que transitam local.

Diante do exposto, encaminha-se a referida indicação para que o Poder Executivo Municipal tome as devidas providências no sentido de sanar o problema ora indicado.

SALA DAS SESSÕES, 3 de agosto de 2021.


GILSON FRANCISCO

LIDO E DESPACHADO

Sala das sessões, 09/08/21


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 951/2021

Manutenção dos postes e iluminação na
Rua dos Pioneiros, no Jardim Bressan.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo
153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a manutenção dos postes
e iluminação na Rua dos Pioneiros, no Jardim Bressan.

Tal manutenção é requerida, porque no período noturno a rua se
mantém escura em vários trechos, oferecendo grande risco aos cidadãos que
necessitam transitar no local.

Além disso, há postes derrubados, sendo necessária a
manutenção dos postes, sendo evidente a importância do pedido para
aprimorar a iluminação do local, em prol das pessoas que ali circulam.

SALA DAS SESSÕES, 3 de agosto de 2021.


GILSON FRANCISCO

LIDO E DESPACHADO

Sala das sessões, 09/08/21


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 952/2020

Reforma do parque infantil e revitalização completa da Praça das Bandeiras, no Jardim Maracanã.

Senhor Presidente,

Os Vereadores que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a reforma do parque infantil e a revitalização completa da Praça das Bandeiras, no Jardim Maracanã.

Por fim, é de fundamental importância frisar para a Administração Pública Municipal, pois esse é um importante centro de recreação e um local de encontro das famílias daquela comunidade, e se encontra em um completo estado abandono.

Desta feita, indica-se a referida proposição e aguarda-se a intervenção com determinada urgência.

SALA DAS SESSÕES, 3 de agosto de 2021.


JOZIMAR POLASSO

LIDO E DESPACHADO

Sala das sessões, 09/08/21


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 953/2021

Reforma no telhado de estruturas municipais, localizadas no Parque Ecológico Diva Paim Barth.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que seja realizada a Reforma no telhado de estruturas municipais, principalmente as que estão fazendo uso de cercas a fim de evitar o acesso dos pombos nestes telhados, no Parque Ecológico Diva Paim Barth.

Considerando que o Parque Ecológico Diva Paim Barth é um espaço de conservação ambiental, lazer e cultura, localizado na região central da cidade de Toledo, e é um ponto turístico da cidade, que conta com diversas atrações como o LAGO com aproximadamente 35.000 m² e um Horto Florestal.

Considerando verificação *in loco* e demonstrado em fotos anexadas a este expediente, é que se faz necessário e, o mais breve possível a realização do serviço de recuperação/reforma no telhado das edificações públicas em torno do lago, principalmente as que fazem uso de uma cerca que tem o intuito de barrar o acesso de pombos. Pois, é visto que estas cercas buscam ajudar na preservação da limpeza do espaço, pois em variáveis situações estes animais defecaram nesta região, acumulando sujeira que pode ser prejudicial à saúde dos munícipes.

Porém, trata-se de animais que merecem e devem ter a preservação ambiental respeitada, como previsto legalmente pelo IBAMA e, em legislação específica da proteção destes pombos. Como visto em fotos anexas, houve a danificação de uma das telhas, local que facilitou o acesso destes pombos, porém, os mesmos não conseguem sair após adentrar o telhado, o que está ocasionando a morte destes animais, como detalhada em imagem anexa.

Portanto, visando a preservação ambiental, e a conservação deste espaço público que é um cartão-postal de nossa cidade, é que se faz a referida proposição, a qual solicita que o poder público municipal tome imediatamente as devidas medidas a fim de sanar esta situação, e também cumprir com a legislação ambiental. Em tempo, sugere que a Administração Pública Municipal realize a referida intervenção por meio da Secretaria do Meio Ambiente de Toledo (SMA).

SALA DAS SESSÕES, 3 de agosto de 2021.

LIDO E DESPACHADO

Sala das sessões, 09/08/21

Presidente

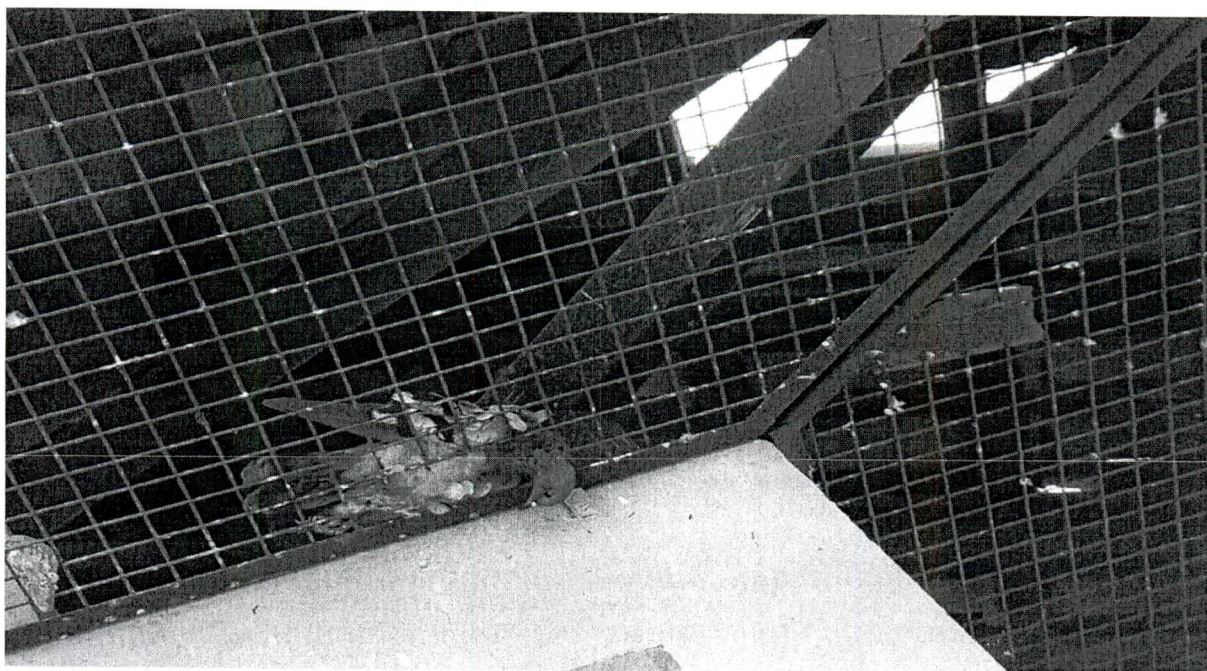
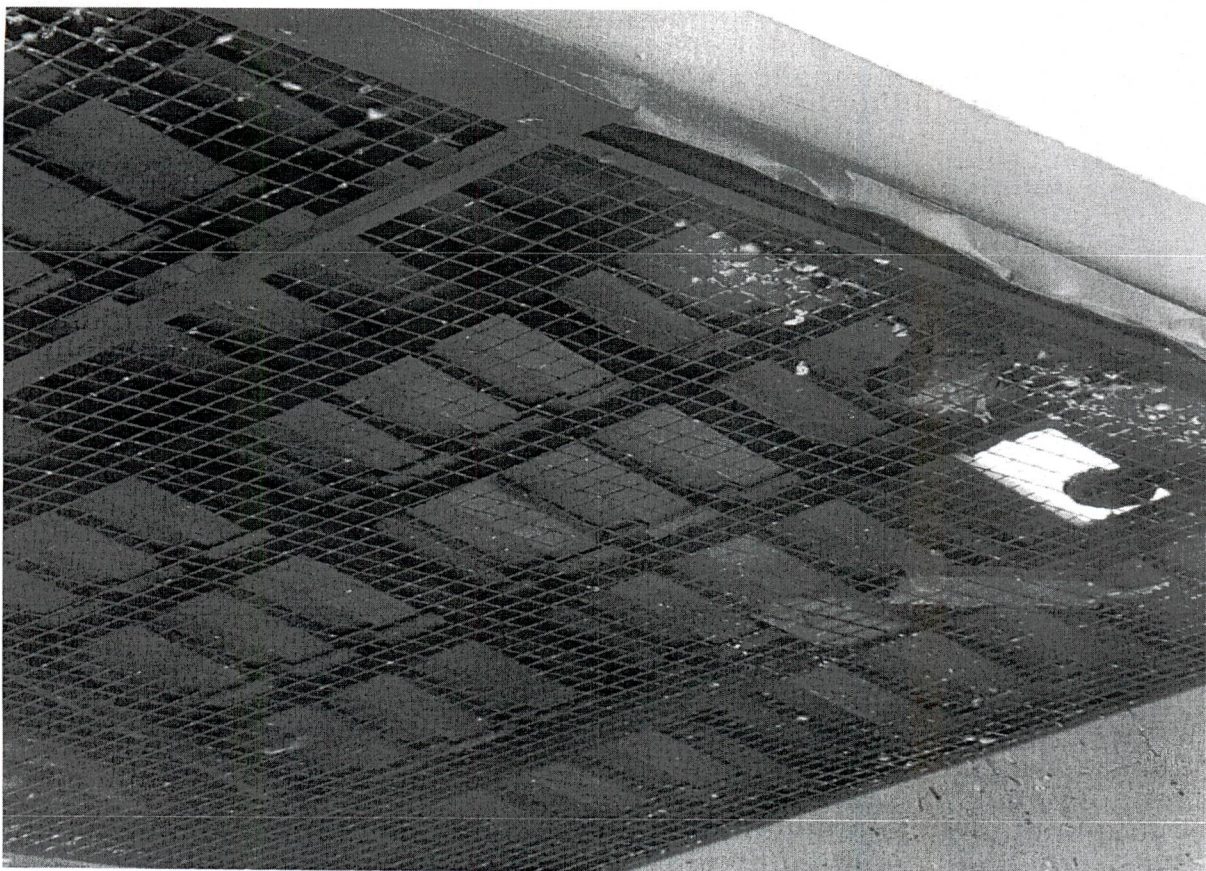
LEOCLIDES BISOGNIN



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ANEXO - INDICAÇÃO Nº 953/2021





CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 954/2021

Restauração e Conserto da calçada de passeio defronte ao Big 1,99 na Rua Sarandi, no Centro.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que seja realizada a devida e necessária restauração e conserto da calçada de passeio localizada defronte ao Big 1,99, e ao ponto de ônibus da mesma quadra, na Rua Sarandi, no centro.

Ressalta-se que se trata de um calçamento localizado em uma das regiões centrais deste município, o qual acarreta em um grande fluxo de pessoas e, em se tratando da calçada de passeio na atual situação em que se encontra (vide foto anexa), torna-se um acesso difícil e até mesmo perigoso por quem ali necessita passar.

Em tempo, indica-se que com a devida reforma do calçamento, o poder público municipal proceda com adequações no intuito de viabilizar o tráfego de cadeirantes, pois, o estado atual em que se encontra dificulta o acesso destas pessoas.

Portanto, defronte as reivindicações dos munícipes além do real estado visível da calçada de passeio localizada a mesma quadra do BIG 1,99, na rua Sarandi, área central deste município, é extremamente necessário que o Poder Público Municipal dê uma atenção e que proceda com a imediata reforma e restauração do calçamento citado, pois a comunidade espera e aguarda por uma ágil intervenção.

SALA DAS SESSÕES, 3 de agosto de 2021.

LIDO E DESPACHADO

Sala das sessões, 09/08/21

Presidente


LEOCLIDES BISOGNIN



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ANEXO - INDICAÇÃO Nº 954/2021





CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 955/2021

Sinalização em forma de encaminhamento seguro de fluxo do trânsito na Rua Santos Dumont, cruzamento com a Rua Sousa Naves e Rua General Alcides Etchegoyen.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que seja realizada Sinalização em forma de encaminhamento seguro de fluxo do trânsito na Rua Santos Dumont, cruzamento com a Rua Sousa Naves e Rua General Alcides Etchegoyen, no Centro.

Considerando reivindicação dos munícipes pela intervenção do poder executivo no cruzamento da Rua Santos Dumont com as referidas Ruas Sousa Naves e Rua General Alcides Etchegoyen visando maior segurança para aos transeuntes, comerciantes e moradores que por ali passam diariamente, solicita-se a instalação de **Tachões Bidirecionais Refletivos** em forma de sinalizar delimitando e orientando o trajeto dos veículos no local, fazendo-se necessário a supressão dos estacionamentos paralelos conforme demonstrado em imagem anexa na Rua Santos Dumont, utilizando-se do espaço suprimido cito, o estacionamento paralelo, servirá como pista de desaceleração mais conhecida como **Taper** de desaceleração.

Considerando que no referido trecho o trânsito de veículos é intenso e muitos transitam em alta velocidade, gerando insegurança aos cidadãos que ali residem, trafegam e trabalham, diante do exposto e verificado "in loco" por este parlamentar mediante solicitação da população

Haja vista que é de responsabilidade do poder publico em especial do executivo zelar pela segurança e bem-estar de seus munícipes, levando em consideração que os recursos a serem empregador serão de pequena monta e que tal intervenção será de grande resultado no que diz respeito ao fluxo e segurança dos diversos meios de transporte assim como dos transeuntes no local.

Portanto, diante do exposto frisa-se a urgência de intervenção por parte do Poder Executivo, a qual proporcionará sem dúvidas uma maior segurança e comodidade a população.

SALA DAS SESSÕES, 3 de gosto de 2021.

LIDO E DESPACHADO

Sala das sessões, 09/10/2021

Presidente


LEOCLIDES BISOGNIN



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ANEXO - INDICAÇÃO Nº 955/2021





CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 956/2021

Implantação de um novo Centro Municipal de Educação Infantil — CMEI, no Jardim Anápolis.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

Ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a implantação de um novo Centro Municipal de Educação Infantil — CMEI, no Jardim Anápolis.

No referido local, não há CMEI que possa atender a população, dificultando a vida dos pais e de todos que utilizam esse serviço.

A comunidade reclama pela falta de um CMEI nesse loteamento, pois isso faz com que pais e responsáveis se mobilizam até outros bairros para levar seus dependentes em um centro de educação infantil e que muitas vezes fica localizado em região afastada de suas casas.

No intuito de oferecer maior facilitação ao acesso à educação às crianças do Jardim Anápolis, essa indicação se faz necessária

SALA DAS SESSÕES, 3 de agosto de 2021.


MARCELO MARQUES

LIDO E DESPACHADO

Sala das sessões, 09/08/21


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 957/2021

Implantação de uma Unidade Básica de Saúde - UBS, no Jardim Anápolis.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

Ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a implantação de uma Unidade Básica de Saúde - UBS, no Jardim Anápolis.

A indicação é fruto do clamor dos moradores do bairro, pois os referidos moradores precisam se deslocar para outros locais da cidade a fim de obter atendimento. Uma melhor estrutura para atendimento na UBS contribui diretamente para os trabalhos das equipes de Programa Saúde da Família (PSF) naquela região e de outros serviços essenciais, procedimentos que garantem a população melhor qualidade de vida.

Pelo bem-estar dos usuários e outros, justifica-se a indicação.

SALA DAS SESSÕES, 3 de agosto de 2021.


MARCELO MARQUES

LIDO E DESPACHADO

Sala das sessões, 09/08/21


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 958/2021

Implantação de semáforo no cruzamento da Rua 1º de Maio com a Rua Tomás Gonzaga, no Bairro Walter Fontana.

Senhor Presidente,

A Vereadora que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que seja realizada a implantação de semáforo no cruzamento da Rua 1º de Maio com a Rua Tomás Gonzaga, no Bairro Walter Fontana.

Considerando que tanto na Rua 1º de Maio quanto na Rua Tomás Gonzaga há grande fluxo de veículos e de pedestres;

Considerando reivindicação dos munícipes que residem nas proximidades e que têm presenciado acidentes semanalmente;

Considerando também a preocupação com a segurança dos pedestres que ali transitam bem como dos motoristas que ali trafegam;

Considerando que o sistema semaforico será de fundamental importância para o ordenamento do trânsito neste cruzamento e adjacências, como a exemplo de diversos semáforos que foram instalados ao longo dos anos de 2013 a 2016 e que proporcionaram resoluções de situações caóticas no trânsito de nosso município.

Desta maneira e com o objetivo de proporcionar maior segurança aos cidadãos e uma melhor organização no trânsito, é que se indica a referida proposição e espera-se o devido atendimento.

SALA DAS SESSÕES, 3 de agosto de 2021.

LIDO E DESPACHADO

Sala das sessões, 09/08/21

Presidente

MARLY ZANETE



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 959/2021

Implantação de pavimentação asfáltica na estrada Linha Fandanelli, no Distrito de Novo Sarandi.

Senhor Presidente,

A vereadora que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a implantação de pavimentação asfáltica na estrada linha Fadanelli, no Distrito de Novo Sarandi.

Tal estrada localiza-se na zona rural do Município, sendo utilizado por diversos produtores de alto nível de produção.

A referida estrada rural não possui pavimentação asfáltica, o que dificulta o transitar por ali, tanto para passeio, como para escoar a produção.

Diante disso, é necessária tal indicação, pois boa parte das estradas rurais do Município já estão asfaltadas, assim, é de grande relevância visto que trata-se de um trecho importante, além de se tratar de solicitação recorrente ao Município, ainda não atendida.

SALA DAS SESSÕES, 3 de agosto de 2021.

MARLY ZANETTE

LIDO E DESPACHADO

Sala das sessões, 09/08/21

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 960/2021

Disponibilização de médicos clínicos gerais, em caráter de urgência, para as UBS dos Distritos de Vila Ipiranga e Dois Irmãos.

Senhor Presidente,

A vereadora que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a disponibilização de médicos clínicos gerais, em caráter de urgência, para as UBS dos Distritos de Vila Ipiranga e Dois Irmãos, para atendimento dos moradores que necessitam de consultas médicas e exames.

Os moradores de ambos os Distritos, necessitam em caráter de urgência, de um médico clínico geral que se faça presente ao menos duas vezes por semana, para realização de consultas médicas, exames nos Distritos de Vila Ipiranga e Dois Irmãos.

Portanto, esta vereadora indica ao Executivo que o mesmo disponibilize um médico para os Distritos, para que os moradores possam realizar suas consultas médicas e exames com maior tranquilidade e comodidade.

SALA DAS SESSÕES, 3 de agosto de 2021.

MARLY ZANETE

LIDO E DESPACHADO

Sala das sessões, 09/08/21

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 961/2021

Implantação de uma Unidade Básica de Saúde com atendimentos exclusivos a pediatria.

Senhor Presidente,

A Vereadora que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a implantação uma Clínica de saúde da Criança.

A presente indicação tem como estratégia a qualidade da Atenção Básica e estratégia prioritária de reorganização do Sistema Único de Saúde nas especialidades de pediatria, além de centralizar os atendimentos fornecidos pelo município (nascimento, vacinações, testes em geral e pediatria).

Pesquisas apontam uma tendência de substituição da consulta com o pediatra no consultório pelo atendimento hospitalar. Essa troca pode trazer riscos para a criança, pois as pesquisas também mostram que crianças que não vão ao pediatra regularmente até os três anos de idade correm duas vezes mais riscos de serem hospitalizadas, com as consequências decorrentes deste tipo de atendimento. As chances podem duplicar em caso de doenças crônicas, como asma, dor abdominal recorrente entre outras.

Isso acontece porque, por mais que a consulta hospitalar seja realizada adequadamente, seu objetivo é imediato e não há como o profissional conhecer a fundo o histórico da criança. Na consulta periódica ao pediatra as famílias têm muito mais oportunidades de fazer intervenções preventivas e de detectar problemas precocemente.

Visando sempre o controle, bem-estar e a saúde da criança, a implantação da UBS especializada em tratamentos pediátricos também protegerá os pequenos de estarem em contato com pessoas que estão esperando um atendimento hospitalar, e que muitas vezes possam estar com alguma doença contagiosa, oferecendo riscos de contágio a criança.

Considerando também que a vacinação é para todos, e se faz pelo Sistema Único de Saúde, independente de classe social, sendo assim, para prevenção de doenças futuras que podem vir a ser desenvolvidas sem visitas a pediatria ressalta-se a importância da UBS pediátrica, voltada também para a vacinação.

SALA DAS SESSÕES, 3 de agosto de 2021.

LIDO E DESPACHADO

Sala das sessões, 09/08/21

Presidente

OLINDA FIORENTIN

Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-030
Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5913
www.toledo.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 962/2021

Implantação do Programa Remédio em Casa, através de cadastramento para pessoas impossibilitadas e cadastradas no Sistema Único de Saúde.

Senhor Presidente,

A Vereadora que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que faça a implantação do Programa Remédio em Casa, para pessoas impossibilitadas e cadastradas no Sistema Único de Saúde.

O projeto é estruturado pelo Centro Integrado de Armazenagem e Distribuição (CIAD), onde o responsável pela conferência dos remédios, já faz a reserva para os usuários cadastrados.

Com o projeto, os pacientes acamados ou com restrição ao leito e impossibilitados de tarefas cotidianas, cadastrados no Sistema Único de Saúde que se enquadrem nos critérios, poderão receber a medicação de uso contínuo da atenção básica em seus domicílios.

É objetivada a realização da entrega domiciliar dos medicamentos para pacientes pré-selecionados, com doenças crônicas e grupos estabelecidos como prioritários, assim, o responsável ou cuidador não necessita se ausentar de casa.

Desta forma, é proporcionada assistência integral ao paciente, beneficiando a qualidade de vida. Além disso, ainda é proporcionado um aumento da adesão ao tratamento e melhor controle clínico e a continuidade da atenção em saúde, por meio do acesso facilitado a medicamentos de uso contínuo.

SALA DAS SESSÕES, 3 de agosto de 2021.

LIDO E DESPACHADO

Sala das sessões, 09/08/21

Presidente

OLINDA FIORENTIN



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 963/2021

Instituir o "Vale-Feira" a ser concedido aos servidores públicos municipais.

Senhor Presidente,

A Vereadora que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que institua o "Vale-Feira" a ser concedido aos servidores públicos municipais.

A presente indicação vem com o intuito de incentivar e fortalecer a agricultura familiar, valorizar a prática de uma alimentação mais saudável dos servidores.

O "Vale-Feira" é uma espécie de auxílio-alimentação oferecido aos servidores públicos ativos do Executivo Municipal e do Legislativo Municipal, titulares de cargos efetivos, comissionados e conselheiros tutelares para consumo de gêneros alimentícios da agricultura familiar, preferencialmente os produtos orgânicos. O "Vale-Feira" deverá ser oferecido mensalmente, sem ônus para o servidor, sob a forma de ticket.

Muitos Municípios brasileiros têm implantado o Programa Vale Feira através de Legislação Municipal, criando parceria entre o Poder Executivo e ou Poder Legislativo com os agricultores que comercializam seus produtos na Feira Municipal.

Com a implantação do Programa Vale Feira, se contribuirá com o comércio local, uma vez que o servidor comprará na feira livre, o feirante comprará no comércio, garantindo mais distribuição de renda e ao mesmo tempo movimentando o comércio local.

SALA DAS SESSÕES, 3 de agosto de 2021.

LIDO E DESPACHADO

Sala das sessões, 09/08/21

Presidente


OLINDA FIORENTIN



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 964/2021

Melhorias na Rua Mané Garrincha, na Vila Industrial.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que sejam realizadas melhorias na Rua Mané Garrincha, na Vila Industrial.

As ruas são o elemento urbano de maior permanência na cidade e por isso a importância dela no contexto urbano. Por tanto, quando se encontram em estado precário acabam prejudicando a qualidade de vida dos cidadãos.

A realização de melhorias se faz necessária para garantir maior segurança e qualidade de vida as pessoas que ali vivem, além de deixar o ambiente mais agradável para se viver.

Sendo assim, que seja feita a vistoria *in loco* e as medidas devidas sejam tomadas.

SALA DAS SESSÕES, 3 de agosto de 2021.

PEDRO VARELA

LIDO E DESPACHADO

Sala das sessões, 09/08/21

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 967/2021

Implantação de pavimentação asfáltica na estrada rural OT-06 sentido Sanga Perdida, localizado entre Concórdia do Oeste e Xaxim.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, implantação de pavimentação asfáltica na estrada rural OT-06 sentidos Sanga Perdida, localizado entre Concórdia do Oeste e Xaxim.

Por solicitação dos moradores, agricultores do distrito, considerando a demanda de trafego pela estrada, somado ao incentivo ao agricultor, a cadeia de produção agrícola que é de suma importância para o município.

Com embasamento legal na norma federal que rege o trânsito no território brasileiro, no artigo 1º, § 2º do Código de Trânsito Brasileiro é dever dos órgãos e entidades no âmbito das suas competências, adotar medidas destinadas a assegurar o trânsito em adequada ao uso.

“Art. 1º O trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres do território nacional, abertas à circulação, rege-se por este Código. (...) § 2º O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito”

Desta forma, cabe a Administração Pública Municipal manter a camada asfáltica em condições favoráveis a trafegabilidade, a fim de proporcionar comodidade e segurança aos cidadãos.

O vereador que está subscreve apresenta a presente indicação a fim de que o Poder Executivo Municipal tome as devidas providências.

SALA DAS SESSÕES, 3 de agosto de 2021.

LIDO E DESPACHADO

Sala das sessões, 09/08/21

Presidente

VALDIR ROSSETTO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 968/2021

Disponibilização de um servidor para gerar guia de nota do produtor e GTA (guia de transporte dos animais) no distrito de Concórdia do Oeste.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, disponibilização de um servidor para gerar guia de nota do produtor e GTA (guia de transporte dos animais) no distrito de Concórdia do Oeste.

Por solicitação dos agricultores do distrito, considerando a demanda na geração dessas guias para os produtores rurais e o incentivo ao agricultor, a cadeia de produção agrícola que é de suma importância para o município, além da facilidade e proximidade com a disponibilização deste serviço no distrito para o agricultor.

O vereador que está subscreve apresenta a presente indicação a fim de que o Poder Executivo Municipal tome as devidas providências.

SALA DAS SESSÕES, 3 de agosto de 2021.


VALDIR ROSSETTO

LIDO E DESPACHADO

Sala das sessões, 09/08/21


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 969/2021

Disponibilização de um servidor para gerar guia de nota do produtor e GTA (guia de transporte dos animais) no distrito de Dez de Maio.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, disponibilização de um servidor para gerar guia de nota do produtor e GTA (guia de transporte dos animais) no distrito de Dez de Maio.

Por solicitação dos agricultores do distrito, considerando a demanda na geração dessas guias para os produtores rurais e o incentivo ao agricultor, a cadeia de produção agrícola que é de suma importância para o município, além da facilidade e proximidade com a disponibilização deste serviço no distrito para o agricultor.

O vereador que está subscreve apresenta a presente indicação a fim de que o Poder Executivo Municipal tome as devidas providências.

SALA DAS SESSÕES, 3 de agosto de 2021.


VALDIR ROSSETTO

LIDO E DESPACHADO

Sala das sessões, 09/08/21

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 970/2021

Construção de centro de treinamentos de badminton nos bairros do Município de Toledo.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a construção de centro de treinamentos de badminton nos bairros do município de Toledo.

Sabe-se que atividades esportivas têm gerado resultados positivos como mecanismo de defesa ao combate as drogas e evasão escolar. Proporcionar aos Municípes, atividades, que venham ocupar os mesmos com a prática desportiva em sua totalidade, praticando um esporte saudável. É de conhecimento geral que qualquer processo esportivo/educacional procura, em sua essência, atender adequadamente as necessidades biológicas, psicológicas, sociais e culturais da população a que se destina. Torna-se de suma importância relacionar certos objetivos aos nossos jovens e adultos, fazendo com que a promoção da qualidade de vida dos mesmos evolua positivamente, com a prestação integral a sua saúde e educação, como forma de oferta para executar ações, projetos, programas e serviços que venham a fortalecer os vínculos familiares e comunitários dos participantes.

Com essa ação nos bairros o Poder Executivo, oferecerá uma opção de incentivo através do esporte/educação a formação esportiva/educacional, tornando-se fundamental frisar para a Administração Pública Municipal que essa obra é importante para o lazer da população.

O vereador que esta subscreve informa que diante do grande número de reivindicações de moradores, apresenta a presente sugestão a fim de atender as solicitações da comunidade.

SALA DAS SESSÕES, 3 de agosto de 2021.

LIDO E DESPACHADO

Sala das sessões, 09/08/21

Presidente


VALDOMIRO BOZÓ



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 971/2021

Construção de quadra de tênis nos bairros do Município de Toledo.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a construção de quadra de tênis nos bairros do Município de Toledo.

Sabe-se que atividades esportivas têm gerado resultados positivos como mecanismo de defesa ao combate as drogas e evasão escolar. Proporcionar aos Municípes, atividades, que venham ocupar os mesmos com a prática desportiva em sua totalidade, praticando um esporte saudável. É de conhecimento geral que qualquer processo esportivo/educacional procura, em sua essência, atender adequadamente as necessidades biológicas, psicológicas, sociais e culturais da população a que se destina. Torna-se de suma importância relacionar certos objetivos aos nossos jovens e adultos, fazendo com que a promoção da qualidade de vida dos mesmos evolua positivamente, com a prestação integral a sua saúde e educação, como forma de oferta para executar ações, projetos, programas e serviços que venham a fortalecer os vínculos familiares e comunitários dos participantes.

Com essa ação nos bairros o Poder Executivo, oferecerá uma opção de incentivo através do esporte/educação a formação esportiva/educacional, tornando-se fundamental frisar para a Administração Pública Municipal que essa obra é importante para o lazer da população.

O vereador que esta subscreve informa que diante do grande número de reivindicações de moradores, apresenta a presente sugestão a fim de atender as solicitações da comunidade.

SALA DAS SESSÕES, 3 de agosto de 2021.

LIDO E DESPACHADO

Sala das sessões, 09/08/21

Presidente


VALDOMIRO BOZÓ



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 887/2021

Implantação de asfalto na estrada rural que dá acesso às propriedades das Famílias de Ademir e Ana Zots e Jacob L. Tartari, na Linha Buê-Caé.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, implantação de asfalto na estrada rural que dá acesso às propriedades das Famílias de Ademir e Ana Zots e Jacob L. Tartari, na Linha Buê-Caé.

Com embasamento legal na norma federal que rege o trânsito no território brasileiro, no artigo 1º, § 2º do Código de Trânsito Brasileiro é dever dos órgãos e entidades no âmbito das suas competências, adotar medidas destinadas a assegurar o trânsito em adequada ao uso.

“Art. 1º O trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres do território nacional, abertas à circulação, rege-se por este Código.

(...)

§ 2º O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito”

Desta forma, cabe a Administração Pública Municipal manter a camada asfáltica em condições favoráveis a trafegabilidade, a fim de proporcionar comodidade e segurança aos cidadãos.

Outrossim, o asfalto permite que os veículos transitem com maior rapidez e segurança, já que a aderência dos pneus nesse material é bastante eficaz, além de reduzir substancialmente a poeira em um setor.

No entanto, mediante relato de moradores e usuários, principalmente em dias de chuva, o local fica muito perigoso, podendo causar acidentes.

Diante o exposto, tal indicação visa evitar acidentes e desconforto para aqueles que ali transitam, além do mais, busca a segurança, eficácia e providência que resulta na qualidade de trafegabilidade.

SALA DAS SESSÕES, 27 de julho de 2021.

LIDO E DESPACHADO

Sala das sessões, 02/08/21

Presidente

BETO SCAIN



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 888/2021

Realização de cascalhamento na estrada rural de Ouro Preto, no trecho da ponte do Rio Guaçu até a PR-317.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a realização de cascalhamento na estrada rural de Ouro Preto, no trecho da ponte do Rio Guaçu até a PR-317.

Com embasamento legal na norma federal que rege o trânsito no território brasileiro, no § 2º do artigo 1º do Código de Trânsito Brasileiro é dever dos órgãos e entidades no âmbito das suas competências, adotar medidas destinadas a assegurar o trânsito em adequada ao uso.

“Art. 1º O trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres do território nacional, abertas à circulação, rege-se por este Código.

(...)

§ 2º O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito”

Desta forma, cabe a Administração Pública Municipal manter a via em condições favoráveis a trafegabilidade, a fim de proporcionar comodidade e segurança aos cidadãos.

No momento, tal entrada encontra-se em precárias condições.

Diante o exposto, tal indicação visa evitar acidentes e desconforto para aqueles que ali transitam, além do mais, busca a segurança, eficácia e providência que resulta na qualidade de trafegabilidade.

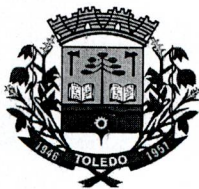
SALA DAS SESSÕES, 27 de julho de 2021.

LIDO E DESPACHADO

Sala das sessões, 02/08/21

Presidente

BETO SCAIN



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 889/2021

Substituição de placas e pintura de sinalização na Rua Bom Pastor, no Jardim Santa Clara II.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,


INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a substituição das placas e da pintura de sinalização na Rua Bom Pastor, esquina com a Rua Pastor Uwe Greggersen, localizada no Bairro Santa Clara II.

Considerando reivindicação dos munícipes pela intervenção do poder executivo no trecho citado, visando maior segurança para os transeuntes e moradores que ali passam diariamente, solicita-se a pintura em forma de sinalização das faixas laterais e de divisão dos sentidos na pista e a troca das placas de sinalização presentes na localidade. O objetivo é evitar acidentes, principalmente à noite, quando a visibilidade fica ainda pior.

Diante o exposto, solicita-se que as medidas sejam tomadas por parte do Poder Executivo.

SALA DAS SESSÕES, 27 de julho de 2021.


BETO SCAIN

LIDO E DESPACHADO

Sala das sessões, 02/08/21


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 890/2021

Proibir estacionamento em um dos lados da Rua Borges de Medeiros no trecho entre as Ruas Barão do Rio Branco e Santo Campagnolo.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, proibir estacionamento em um dos lados da Rua Borges de Medeiros no trecho entre as Ruas Barão do Rio Branco e Santo Campagnolo.

Com embasamento legal na norma federal que rege o trânsito no território brasileiro, no artigo 1º, § 2º do Código de Trânsito Brasileiro é dever dos órgãos e entidades no âmbito das suas competências, adotar medidas destinadas a assegurar o trânsito em condições adequadas ao uso.

“Art. 1º O trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres do território nacional, abertas à circulação, rege-se por este Código.

(...)

§ 2º O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito”

Nestes locais, a circulação se faz perigosa, visto que, devido ao movimento no Chico's Restaurante há muitos veículos estacionados, o que torna a passagem estreita e dificulta a circulação quando dois carros se encontram nos dois sentidos da rua.

Assim, pelo exposto acima, esta indicação visa evitar acidentes e trazer segurança aos que necessitam transitar neste trecho, além da busca da segurança, eficácia e providência que resulta na qualidade do tráfego.

SALA DAS SESSÕES, 27 de julho de 2021.

LIDO E DESPACHADO

Sala das sessões, 02/08/21

Presidente


CHUMBINHO SILVA



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 891/2021

Implantação de semáforo no cruzamento da Rua São João com a XV de Novembro.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, implantação de semáforo na esquina da Rua São João com a Rua XV de novembro.

Por haver um semáforo na Rua Guarani com a Rua São João, uma quadra acima, e também no Largo São Vicente de Paulo com a Rua São João, o trânsito fica parado no trecho entre a Rua São João com a Rua XV de Novembro. A lentidão nos horários de pico, trazem além de desgaste, situações de manobras perigosas por parte de alguns motoristas, colocando transeuntes e outros motoristas em perigo.

Com embasamento legal na norma federal que rege o trânsito no território brasileiro, em seu § 2º do artigo 1º do Código de Trânsito Brasileiro que diz ser dever dos órgãos e entidades no âmbito das suas competências, adotar medidas destinadas a assegurar o trânsito em condições adequadas ao uso.

“Art. 1º O trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres do território nacional, abertas à circulação, rege-se por este Código.

(...)

§ 2º O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito”

Assim, pelo exposto acima, esta indicação visa evitar acidentes e trazer segurança aos que necessitam transitar neste trecho, além da busca da segurança, eficácia e providência que resulta na qualidade do tráfego.

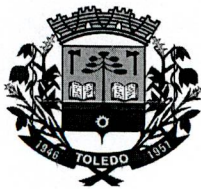
SALA DAS SESSÕES, 27 de julho de 2021.

LIDO E DESPACHADO

Sala das sessões, 02/08/21

Presidente

CHUMBINHO SILVA



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 892/2021

Elaboração do Plano Municipal de Políticas para Mulheres.

Senhor Presidente,

O vereador e a vereadora que esta subscrevem, nos termos do inciso I do artigo 153 do regimento interno,

INDICAM

ao Chefe do Poder Executivo, a elaboração do Plano Municipal de Políticas para Mulheres.

Infelizmente a desigualdade de gênero ainda é uma realidade gritante na sociedade brasileira. Segundo levantamento do Fórum Econômico Mundial, o país ocupa, em 2021, a 93ª posição entre 156 nações avaliações sobre a igualdade de gênero. Nesse sentido, urge que os poderes públicos, em suas mais diversas esferas, se mobilizem a fim de reverter esse quadro.

Os Planos Municipais de Políticas para as Mulheres têm sido importantes instrumentos na tarefa de combate às desigualdades. Além de poderem apresentar um mapeamento da realidade local, os Planos são excelentes modos de planejamento, vez que estabelecem diretrizes, objetivos e ações a serem executadas pelas políticas públicas nos municípios. Toledo, cidade polo e referência regional, carece desse instrumento. Por isso, sugere-se ao Executivo que empenhe especial atenção na colaboração para a construção de um Plano Municipal de Políticas para as Mulheres, em articulação com o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e demais entidades que possam contribuir ativamente de sua construção. Com ele, será possível lançar mais luz aos mecanismos de produção das disparidades sociais locais e combatê-los. Trata-se de uma ferramenta para a promoção da cidadania, que aponta os caminhos para a eliminação das desigualdades e das diversas formas de violência contra a mulher.

Face ao exposto, levando em consideração a extrema pertinência do tema, espera-se contar com a atenção do Poder Público para o atendimento desta indicação.

SALA DAS SESSÕES, 27 de julho de 2021.


ELTON WELTER

LIDO E DESPACHADO

Sala das sessões, 02/08/21


Presidente


OLINDA FIORENTIN



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 893/2021

Ampliação das compras públicas de empresas locais, com foco no desenvolvimento regional.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo, a ampliação das compras públicas de empresas locais, com foco no desenvolvimento regional.

Segundo informações do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), as compras públicas movimentam cerca de 10% a 15% do PIB Nacional. Trata-se de um montante considerável, com potencial de promover o desenvolvimento regional e estimular a arrecadação local, gerando emprego e renda no próprio município. Os dados do próprio SEBRAE indicam, no entanto, que apesar das micro e pequenas empresas representarem 99% de todas as empresas do país, têm uma participação de apenas 15% nas compras governamentais.

É certo que em seus processos de compras, a administração deve garantir a legalidade, transparência, qualidade, menor preço e ampla disputa. Isso não impede, no entanto, que o Poder Público proporcione atenção especial às micro e pequenas empresas locais, a fim de estimular o desenvolvimento econômico regional. Observa-se que na própria Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, estão assegurados mecanismos de valorização dessas modalidades de empresas em relação às compras públicas.

Levando em consideração que fortalecer as micro e pequenas empresas locais é fortalecer a economia local, vez que geram emprego e alavancam a arrecadação municipal, indica-se ao Poder Executivo que, na medida do possível, sejam ampliados os processos de compra públicos que oportunizem maior participação às empresas locais dessas modalidades.

Face ao exposto, conta-se com o Poder Público para o atendimento desta indicação.

SALA DAS SESSÕES, 27 de julho de 2021.

LIDO E DESPACHADO

Sala das sessões, 02/08/21

Presidente

ELTON WELTER



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 894/2021

Implantação de redutor de velocidade na Rua Porto União, próximo ao cruzamento com a Rua Belo Horizonte, no Jardim Porto Alegre.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, implantação de redutor de velocidade na Rua Porto União, próximo ao cruzamento com a Rua Belo Horizonte, no Jardim Porto Alegre.

Os moradores da região têm relatado um alto índice de condutores trafegando em alta velocidade no referido trecho. Preocupados com a segurança dos que por ali transitam, a comunidade solicita providências por parte do Poder Público. Requistam que seja feita a implementação de algum dispositivo de redução de velocidade nas proximidades do cruzamento, minimizando, assim, a chance de acidentes e situações de risco aos usuários da via.

Face ao exposto e sendo essa uma demanda da comunidade, espera-se contar o Poder Público para o atendimento desta indicação.

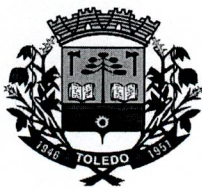
SALA DAS SESSÕES, 27 de julho de 2021.


ELTON WELTER

LIDO E DESPACHADO

Sala das sessões, 02/08/21


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 895/2021

Implantação de projeto para ensino de tecnologia nos Centros da Juventude.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que seja feita a implantação de projeto para ensino de tecnologia nos Centros da Juventude.

Considerando a definição de tecnologia como um produto da ciência e da engenharia que envolve um conjunto de instrumentos, métodos e técnicas que visam a resolução de problemas. É uma aplicação prática do conhecimento científico em diversas áreas de pesquisa.

Considerando que não há como apontar um setor do mercado que não tenha sido amplamente influenciado pelo surgimento das novas tecnologias. Vivemos a era da transformação digital. O crescimento gera a necessidade de que as pessoas tenham conhecimento sobre o segmento.

Necessário se faz o Poder Público oferecer condições para que as novas gerações possam acompanhar a evolução tecnológica e, principalmente, serem protagonistas dos novos mecanismos tecnológicos oferecidos à sociedade. Neste sentido, sugere-se com esta proposição de que o ensino de tecnologia seja oferecido nos Centros da Juventude.

Diante do exposto, solicita-se atenção a esta demanda por parte do Poder Executivo.

SALA DAS SESSÕES, 27 de julho de 2021.

LIDO E DESPACHADO

Sala das sessões, 02/08/21



Presidente

GABRIEL BAERLE





CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 896/2021

Implantação de redutor de velocidade em frente à Praça do Relógio, na Rua São João, no Jardim Gisela.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que seja implantado redutor de velocidade em frente à Praça do Relógio, na Rua São João, no Jardim Gisela.

Esta indicação se faz necessária porque a rua está em meio a um bairro populoso e promove alta circulação de veículos.

Considera-se ainda que nesta localidade está situado a Praça do Relógio, equipamento público que atrai grande número de famílias e, certamente, de crianças.

Nesta condição, sugere-se a implantação de mecanismos necessários inibam os motoristas imprudentes que se utilizam da alta velocidade, o que é incompatível com a movimentação daquelas pessoas.

No sentido de proteção de pais, crianças, moradores ou não, solicitamos a maior brevidade no atendimento desta proposição.

SALA DAS SESSÕES, 27 de julho de 2021.

LIDO E DESPACHADO

Sala das sessões, 02/08/21

Presidente


GABRIEL BAIERLE



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 897/2020

Realização de estudos para implementação de obras visando melhorar o escoamento de águas pluviais na Rua Carlos Barbosa.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que sejam realizados estudos para implementação de obras visando melhorar o escoamento de águas pluviais na Rua Carlos Barbosa.

Seguidamente cidadãos observam os alagamentos na via ocasionando transtornos a quem trafega por ela.

Neste sentido, salienta-se a necessidade da realização de estudos para as melhorias para o escoamento das águas e, por consequência, a execução das obras necessárias para resolver o problema.

SALA DAS SESSÕES, 27 de julho de 2021.

GABRIEL BAIERLE

LIDO E DESPACHADO

Sala das sessões, 02/08/21

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 898/2021

Revitalização da ciclovia localizada na Avenida Parigot de Souza, a partir da rotatória da Avenida Cirne de Lima e até a rotatória da Rua Barão do Rio Branco.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal a revitalização da ciclovia localizada na Avenida Parigot de Souza, a partir da rotatória da Avenida Cirne de Lima até a rotatória da Rua Barão do Rio Branco.

A ciclovia cumpre papel fundamental na segurança do trânsito, já que ao demarcar uma faixa especialmente para os ciclistas, ajuda a reduzir os acidentes que envolvem carros, motos e bicicletas e, por esse motivo, a faixa deve estar em perfeitas condições, de forma que é necessário cobrir os buracos que se encontram na mesma. É importante observar que a bicicleta é um meio de transporte sustentável e assim o seu uso deve ser incentivado, o que não ocorre com condições de locomoção desfavoráveis.

Além disso, a Avenida Parigot de Souza é uma das avenidas mais movimentadas do município e, portanto, é uma via de deslocamento importantíssima.

Mediante o exposto, esperamos a tomada de providências do Executivo para a resolução da questão em pauta.

SALA DAS SESSÕES, 27 de julho de 2021.


GENIVALDO JESUS

LIDO E DESPACHADO

Sala das sessões, 02/08/21


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 899/2021

Manutenção da iluminação pública na
Linha São Valentim.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo, a manutenção da iluminação pública na Linha São Valentim.

Tal manutenção é solicitada porque no período noturno a localidade se encontra em considerável escuridão, oferecendo um grande risco aos cidadãos que necessitam transitar no local, inclusive os próprios moradores vêm relatando um certo medo de abordagens criminosas.

Ainda, o art. 84, VIII, "c" da Lei Orgânica do Município de Toledo dispõe que o Executivo tem o dever de ordenar e garantir itens básicos ao cidadão, a exemplo da iluminação pública, vejamos:

Art. 84 - A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais estabelecidas na legislação federal, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes, mediante:

...

VIII - garantia de:

...

c) iluminação pública.

Tendo em vista que a segurança e a iluminação pública são direitos de todos os cidadãos, encaminha-se a referida indicação para que o Poder Executivo tome as devidas providências para sanar o problema.

SALA DAS SESSÕES, 27 de julho de 2021.

LIDO E DESPACHADO

Sala das sessões, 02/08/21

Presidente

GENIVALDO JESUS



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 901/2021

Implantação de lombada na Rua Osvaldo Aranha, em frente a Unidade Social São Francisco, no Jardim Panorama.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA,

ao chefe do Poder Executivo Municipal, implantação de lombada na Rua Osvaldo Aranha, em frente a Unidade Social São Francisco, no Jardim Panorama, tendo como propósito a diminuição do número de acidentes por excesso de velocidade.

Certo de contarmos com vossa compreensão a comunidade desde já lhe agradece.

SALA DA SESSÕES, 27 de julho de 2021.


GENIVALDO PAES

LIDO E DESPACHADO

Sala das sessões, 02/08/21



Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 902/2021

Pinturas das faixas de pedestres na Rua João Alberto em paralelo às Ruas Rui Barbosa e Barão do Rio Branco, sentido Avenida Senador Atilio Fontana.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,


INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a pintura das faixas de pedestres na Rua João Alberto em paralelo às Ruas Rui Barbosa e Barão do Rio Branco, sentido Avenida Senador Atilio Fontana.

De plano, tal indicação visa a pintura das faixas para travessia de pedestres e as devidas sinalizações de trânsito, tendo em vista que a falta desses dispositivos de segurança dificultam o bom fluxo do trânsito, trazendo riscos de acidentes naquele trajeto.

As faixas para travessia de pedestres, bem como as placas de sinalização, funcionam como uma ferramenta no trânsito, cujo objetivo é o de oferecer segurança, de forma a melhorar a acessibilidade, proporcionando aos condutores maior visibilidade das travessias. Além disso, agem como redutores de velocidade no local, inibindo riscos aos pedestres e condutores que pela via trafegam.

SALA DAS SESSÕES, 27 de julho de 2021.


GENIVALDO PAES

LIDO E DESPACHADO

Sala das sessões, 02/08/21


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 903/2021

Inserção de sinalização vertical e horizontal nas vias que compõem o distrito de Bom Princípio.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que seja feita a sinalização vertical e horizontal nas vias que compõem o distrito de Bom Princípio.

As sinalizações supramencionadas possuem por finalidade garantir aos cidadãos que usufruem as vias, tanto pedestres e motoristas, qualidade e segurança no tráfego cotidiano.

Além disso, exposto em nosso texto maior é dever do Estado garantir a segurança daqueles que utilizam suas vias. Entretanto, o distrito é desprovido de qualquer sinalização desta natureza, logo, é evidente a necessidade de sanar esta carência.

Diante da situação, solicita-se urgência a esta demanda por parte do Poder Executivo, visto que a presente indicação é anseio da comunidade.

SALA DAS SESSÕES, 27 de julho de 2021.


GERALDO WEISHEIMER

LIDO E DESPACHADO

Sala das sessões, 02/08/21


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 904/2021

Pavimentação da estrada rural OT-523,
em Bom Princípio do Oeste.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que seja feita a pavimentação da estrada rural OT 523, em Bom Princípio do Oeste.

Conforme exposto em nosso texto maior é dever do Estado garantir o desenvolvimento rural e, em especial, neste caso, a segurança daqueles que utilizam suas vias. A via supramencionada não possui a infraestrutura necessária para atender seus transeuntes, dificultando o acesso aos imóveis da área.

Diante da situação, solicita-se urgência a esta demanda por parte do Poder Executivo, visto que a presente indicação é anseio da comunidade.

SALA DAS SESSÕES, 27 de julho de 2021.


GERALDO WEISHEIMER

LIDO E DESPACHADO

Sala das sessões, 02/08/21


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 905/2021

Realização de convênio com cursos de Educação Física para nomeação de árbitros para campeonatos não oficiais de futebol.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno.

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, realização de convênio com cursos de Educação Física para nomeação de árbitros para campeonatos não oficiais de futebol.

É necessário fazer esta parceria para garantir a qualidade das atividades esportivas oferecidas, além de ter benefícios educacionais para os estudantes nomeados para a atividade.

SALA DAS SESSÕES, 27 de julho de 2021.


GILSON FRANCISCO

LIDO E DESPACHADO

Sala das sessões, 02/08/21


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 906/2021

Reinstalação de lixeiras do tipo antivandalismo na Avenida Ministro Cirne Lima.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a reinstalação de lixeiras do tipo antivandalismo ao longo da Avenida Ministro Cirne Lima, visando a saúde e limpeza do município.

A ação tem o intuito de padronizar os depósitos de lixo e evitar estragos. Os novos equipamentos são mais resistentes e possuem uma maior durabilidade. Além de contribuir com a estética do município, também trazem benefícios ao meio ambiente.

Essas novas lixeiras possuem 200 litros de volume, assim a substituição das sacolas acontece a cada quinze dias. Elas também estarão espalhadas em diversos pontos evitando que o cidadão jogue o lixo na rua. Além disso, as lixeiras são feitas de concreto armado, dificultando assim, a ação de vândalos contra o patrimônio público.

SALA DAS SESSÕES, 27 de julho de 2021.


GILSON FRANCISCO

LIDO E DESPACHADO

Sala das sessões, 27/07/21



PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 907/2021

Instalação de um segundo portão de entrada e saída na Escola Municipal Carlos Friedrich, Jardim Coopagro.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a instalação de um segundo portão de entrada e saída na Escola Municipal Carlos Friedrich, no Jardim Coopagro.

Será responsável por auxiliar na passagem dos indivíduos que transitam no local diariamente, evitando assim uma aglomeração e facilitando a passagem de veículos e pedestres.

Dessa forma, faz-se necessário o pedido para aprimorar a escola municipal Carlos Friedrich, sendo então de grande relevância às pessoas que ali circulam.

SALA DAS SESSÕES, 27 de julho de 2021.


GILSON FRANCISCO

LIDO E DESPACHADO

Sala das sessões, 02/08/21


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 908/2021

Implantação de semáforo ou lombada elevada no cruzamento da Rua Minas Gerais com a Porto União, no Jardim Porto Alegre.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, implantação de semáforo ou lombada elevada no cruzamento da Rua Minas Gerais com a Porto União, no Jardim Porto Alegre.

Por fim, é de fundamental importância frisar a Administração Pública Municipal, que essa reivindicação é de interesse dos munícipes e principalmente dos empresários daquela região, devido ao grande fluxo de veículos em alta velocidade nas vias.

Desta feita, indica-se a referida proposição e aguarda-se a intervenção com determinada urgência.

SALA DAS SESSÕES 27 de julho de 2021


JOZIMAR POLASSO

LIDO E DESPACHADO

Sala das sessões, 02/10/21



Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 909/2020

Realização de pintura de faixa amarela em frente e na lateral da escola Harbor, e também a implantação de uma lombada elevada na Rua Guanabara em sua lateral.

Senhor Presidente,

Os Vereadores que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a realização de pintura de faixa amarela em frente e na lateral da escola Harbor, e também a implantação de uma lombada elevada na Rua Guanabara em sua lateral.

Por fim, é de fundamental importância frisar para a Administração Pública Municipal, que essas adequações são necessárias para melhor o embarque e desembarque dos alunos e principalmente a redução da velocidade dos veículos, assim diminuindo o risco de acidentes para com os alunos.

Bom frisar que a Instituição já tem um protocolo em aberto com o nº 8640/2021.

Desta feita, indica-se a referida proposição e aguarda-se a intervenção com determinada urgência.

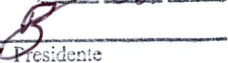
SALA DAS SESSÕES, 27 de julho de 2021.



JOZIMAR POLASSO

LIDO E DESPACHADO

Sala das sessões, 02/08/21



Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 910/2021

Sinalização e demarcação de vagas individuais de estacionamento nas ruas que circundam o Paço Municipal e suas imediações.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que seja realizada a sinalização e demarcação de vagas individuais de estacionamento nas ruas que circundam o Paço Municipal e suas imediações, estabelecendo-se assim a dimensão padrão regida pela lei de trânsito, resultando em um melhor aproveitamento do espaço, uma vez escasso o número de vagas para acesso aos serviços públicos do paço municipal, entre outros serviços do centro cívico de Toledo.

Haja vista que, não é possível acompanhar o crescimento do número de veículos em relação à quantidade de vagas oferecidas no centro da cidade, mais precisamente em torno do paço municipal, onde concentra-se um número expressivo de escritórios entre outros serviços como já supracitado, solicito ao departamento de Trânsito da Secretaria de Segurança e Trânsito a referida atenção e ação para demarcação dos espaços reservados nos trechos das Ruas conforme destacado. *Mapa em anexo.*

Por fim e diante da necessidade aqui estampada, é de fundamental importância a intervenção por parte da Administração Pública Municipal tanto para regular a demarcação das vagas, quanto para o melhor aproveitamento das mesmas, resultando em um maior número de espaços regulamentados para estacionamento e organização padronizada, como os já existente no entorno do Paço municipal, oferecendo maior comodidade para os usuários dos serviços públicos, funcionários, profissionais liberais entre outros munícipes que esporadicamente se utilizem de tais espaços, para acessar os diversos serviços oferecidos nas proximidades.

Cito as Ruas Raimundo Leonardi entre Ruas Santos Dumond e Rua Barão do Rio Branco, Rua Almirante Barroso entre Av. Parigot de Sousa e Rua General Estilac Leal, Rua Haroldo Hamilton entre Rua Santos Dumond e Rua Barão do Rio Branco, Rua Sarandi entre Av. Parigot de Sousa e Rua General Estilac Leal.

SALA DAS SESSÕES, 27 de julho de 2021.

LIDO E DESPACHADO

Sala das sessões, 02/08/21


Presidente


LEOCLIDES BISOGNIN



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ANEXO - INDICAÇÃO Nº 910/2021





CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 911/2021

Extensão de Rede dotada de ponto para captação de águas pluviais (Boca de Lobo) na Rua Piratini, entre as Ruas Independência e Dom Pedro II, no Centro.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que seja realizada a intervenção em forma de extensão de rede dotada de ponto para captação de águas pluviais (Boca de Lobo) na Rua Piratini entre as Ruas Independência e Dom Pedro II, no Centro.

Por reivindicação dos moradores e lojistas da respectiva região e conforme verificado "in loco" por este parlamentar, solicita-se que seja executada a extensão de rede dotada de ponto para captação das águas pluviais, uma vez que conforme demonstrado em registro fotográfico pode ser verificado que a Rua Piratini no trecho informado sofreu um pequeno abaulamento em seu eixo o qual vem acumulando as águas geradas pelas chuvas e até mesmo pela limpeza das calçadas das residências, pátios internos e acessos das empresas do entorno.

Considerando que o acúmulo de águas paradas sejam elas, pluviais ou de alguma forma denominadas como servidas, resulta no ambiente perfeito para proliferação do mosquito da dengue assim como de outros agentes causadores de doenças.

Considerando que trata-se de uma localidade com uma grande densidade populacional onde de frente ao relatado acúmulo de águas está localizado o residencial denominado Dom Pedro II dotado de vários blocos de apartamentos, os quais os moradores têm por costume transitar a pé pelo já referido trecho, para acessar os serviços de padaria, farmácia, supermercado entre outros, tratando-se de região central.

Haja vista que é de competência do executivo municipal, o planejamento, execução e manutenção para o eficaz funcionamento dos





CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

sistemas que compõe a infraestrutura do município, cita-se: pavimentação, iluminação pública, sistema de drenagem urbana, entre outros.

Considerando que apenas e somente o executivo municipal tem autonomia para realização de qualquer tipo de intervenção no que diz respeito a pista de rolamento e a sua infraestrutura superficial e ainda a mais profunda.

Considerando todos os elementos acima já elencados e que é de fundamental importância para a comodidade, trafegabilidade e segurança dos munícipes, proporcionando e resultando assim em um índice de qualidade de vida que, com certeza, será fator diferencial no cotidiano dos Toledanos. Solicita-se assim que a Administração Pública Municipal execute a extensão da rede para captação das águas que veem acumulando-se no referido local. Dessa maneira, é que se indica a referida proposição e a comunidade aguarda por urgência nesta intervenção.

SALA DAS SESSÕES, 27 de julho de 2021.



LEOCLIDES BISOGNIN

LIDO E DESPACHADO

Sala das sessões, 02/08/21

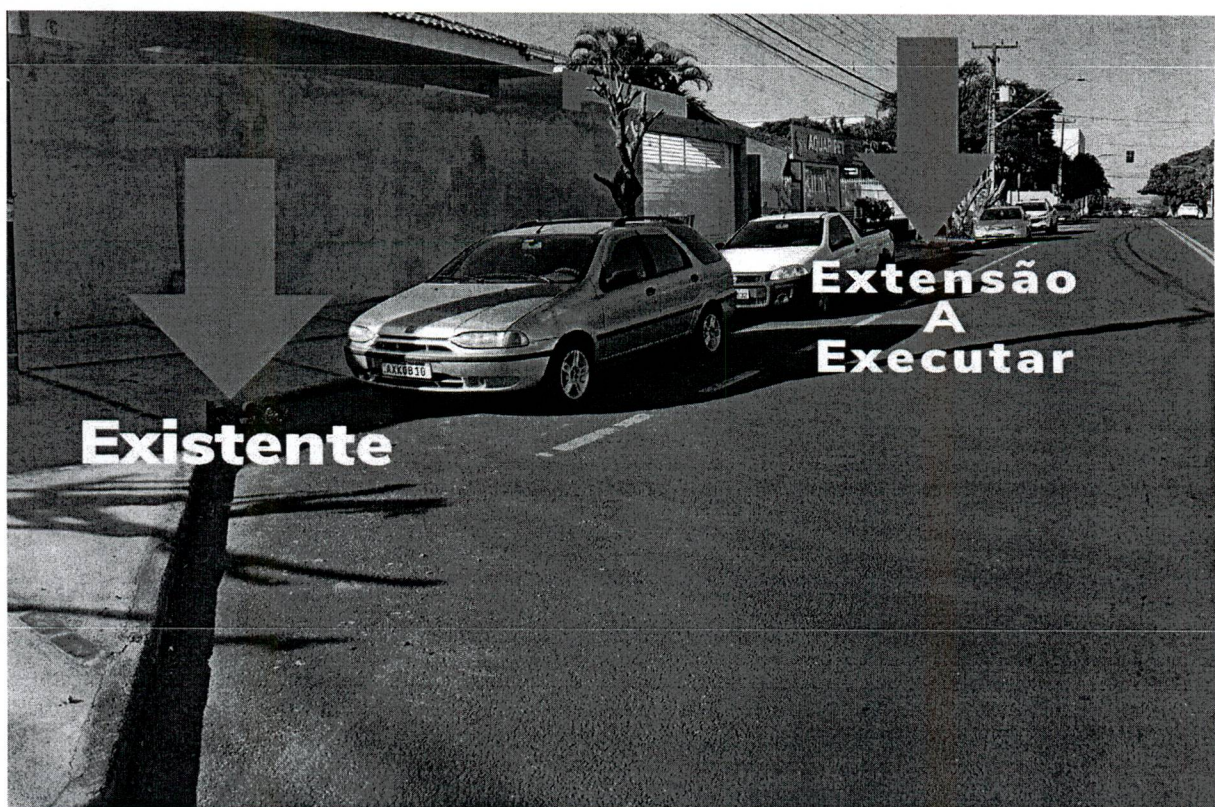
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ANEXO I - INDICAÇÃO Nº 911/2021





CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ANEXO II - INDICAÇÃO Nº 911/2021





CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 912/2021

Manutenção, reforma e atualização dos cinco pórticos decorativos de passagem existentes ao longo da Rua Barão do Rio Branco, eixo comercial Central.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que seja realizada a intervenção em forma de manutenção, reforma e atualização dos cinco pórticos decorativos de passagem existentes ao longo da Rua Barão do Rio Branco, eixo comercial Central.

Por reivindicação em forma de reclamação geral dos lojistas da respectiva região e conforme verificado "in loco" por este parlamentar, solicita-se que seja executada a manutenção e reforma dos pórticos decorativos ao longo da Rua Barão do Rio Branco, onde encontra-se a maior concentração comercial lojista central da cidade.

Considerando que trata-se de um local de grande fluxo de pessoas e que é local de referência do município tratando-se de área central, e que ainda nas datas comemorativas do município tais elementos são utilizados como estrutura de decoração, sendo assim para que nossa cidade mantenha-se com seu histórico belo aspecto de infraestrutura de elementos decorativos e ainda funcionais, solicita-se que tais estruturas (pórticos) sejam restaurados e atualizados.

Considerando que os pórticos são utilizados como elementos de passagem de pedestres e cadeirantes, solicita-se que seja dada atenção especial no que diz respeito a sua iluminação própria a qual encontra-se bem deteriorada e desatualizada, não atendendo as expectativas pelas quais foram implantadas.

Considerando todos os elementos acima já elencados e que é de fundamental importância para a comodidade, trafegabilidade e segurança dos munícipes, proporcionando e resultando assim em um índice de qualidade de vida que, com certeza, será fator diferencial no cotidiano dos Toledanos. Solicita-se assim que a Administração Pública Municipal execute a manutenção, restauração e atualização dos cinco (5) pórticos ao longo da referida via. Dessa maneira, é que se indica a referida proposição e a comunidade aguarda por urgência nesta intervenção.

SALA DAS SESSÕES, 27 de julho de 2021.

LIDO E DESPACHADO

Sala das sessões, 02/08/21

Presidente

LEOCLIDES BISOGNIN



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ANEXO I - INDICAÇÃO Nº 912/2021

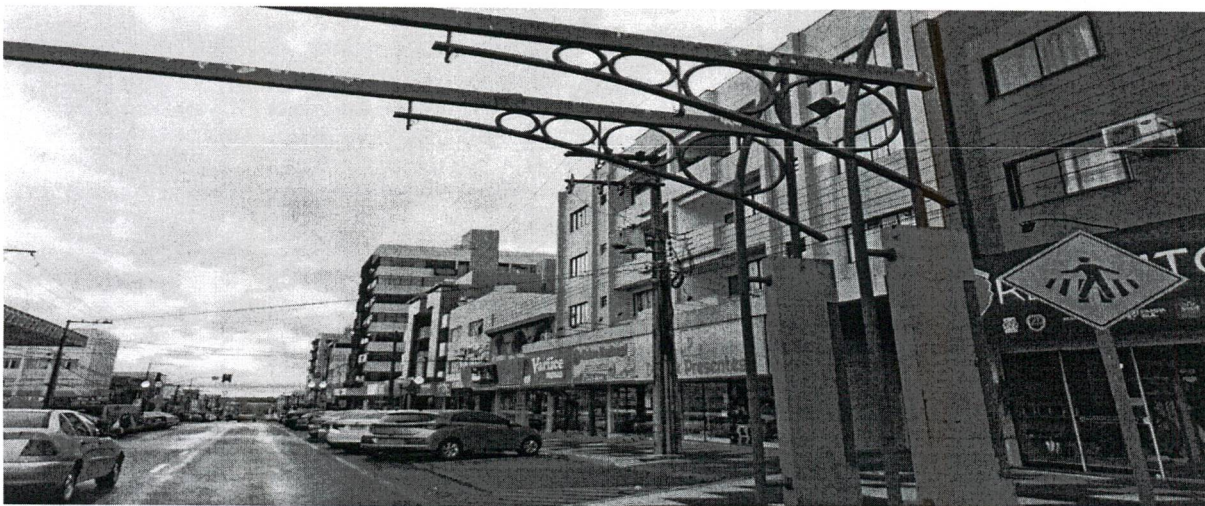
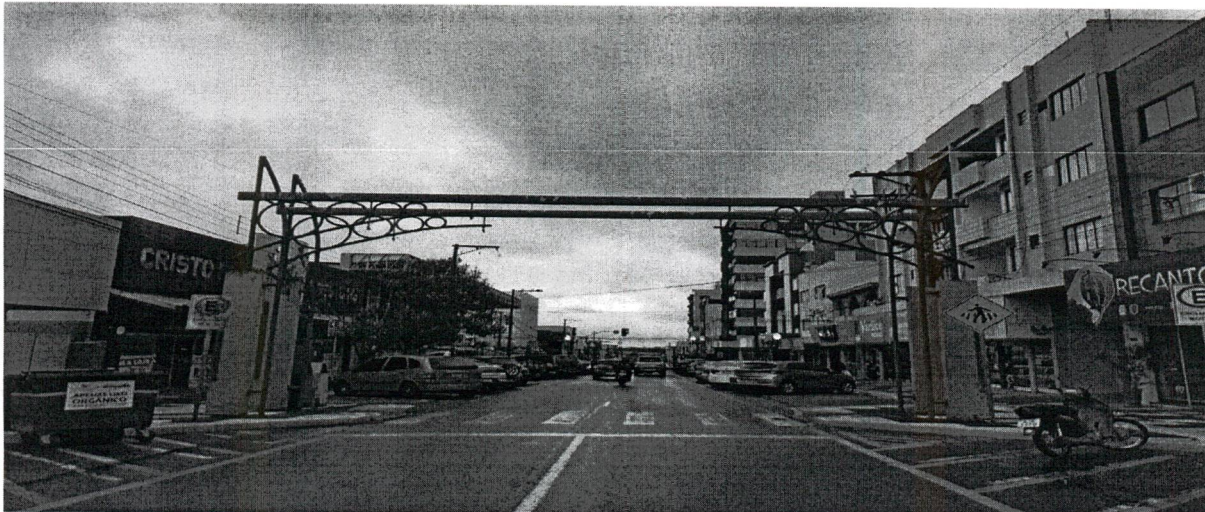




CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ANEXO II - INDICAÇÃO Nº 912/2021





CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 913/2021

Implantação de praça espaço inclusivo para Pessoas com Deficiência, no Município de Toledo.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a implantação de praça espaço inclusivo para Pessoas com Deficiência, no Município de Toledo.

O acesso aos equipamentos de lazer, as atividades culturais e as práticas esportivas são um direito constitucional garantido a todos os cidadãos brasileiros, independente de possuírem alguma deficiência. Nesse sentido, faz-se necessário pensar em uma estrutura confeccionada especificamente para atender a pessoa portadora de deficiência, possibilitando que de fato haja Inclusão.

Na cidade de Toledo podemos citar inúmeras praças que, por seu privilegiado espaço físico, comportariam uma estrutura adequada para uma ampla experiência inclusiva a todos.

Dessa forma, planejar e executar ações nessa área é atuar em prol da dignidade e da melhoria da qualidade de vida de todos os Toledanos.

SALA DAS SESSÕES, 27 de junho de 2021.


MARCELO MARQUES

LIDO E DESPACHADO

Sala das sessões, 02/08/21


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 914/2021

Implantação de quadra de vôlei de areia em imóvel público situado na Rua Adolfo Budny esquina com Hugo Zeni, no Jardim Anápolis.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a implantação de quadra de vôlei de areia em imóvel público situado na Rua Adolfo Budny esquina com Hugo Zeni, no Jardim Anápolis.

Ressalta-se que o local supracitado é um imóvel público o qual está ocioso. Dessa forma, a implantação da referida obra atende os anseios da comunidade local e cumpre com a sua finalidade social.

Objetivando atender os anseios da população, solicita-se atenção a esta demanda por parte do Executivo, visto que a presente solicitação é de interesse dos usuários da referida localidade.

SALA DAS SESSÕES, 27 de julho de 2021.


MARCELO MARQUES

LIDO E DESPACHADO

Sala das sessões, 02/08/21


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 915/2021

Manutenção da iluminação pública nas Ruas Barão do Rio Branco e Joaquim Piazza, no Jardim Anápolis.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, manutenção da iluminação pública nas Ruas Barão do Rio Branco e Joaquim Piazza, no Jardim Anápolis.

A referida localidade apresenta deficiência na iluminação pública. Os moradores da região informam que durante o período noturno observa-se que a iluminação não funciona de maneira adequada e que sua manutenção é uma demanda antiga. Além de dificultar a trafegabilidade, essa situação coloca em risco os condutores e transeuntes. Ressalta-se, ainda, que a comunidade se sente mais vulnerável, sendo essa, também, uma questão de segurança pública.

Desta forma, se faz importante a manutenção acima descrita para a segurança dos que ali transitam.

SALA DAS SESSÕES, 27 de julho de 2021.


MARCELO MARQUES

LIDO E DESPACHADO

Sala das sessões, 02/08/21


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 916/2021

Sugere o nome de "Adair Luis Kich" para nominar logradouro ou próprio público municipal, no Distrito de Novo Sarandi.

Senhor Presidente,

A Vereadora que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno.

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, o nome de "Adair Luis Kich" para nominar logradouro ou próprio público municipal, no Distrito de Novo Sarandi.

Foi motorista da Secretaria Municipal de Saúde, onde dirigia a ambulância no Distrito de Novo Sarandi, sendo o sexto servidor público municipal a falecer em razão da Covid-19 em 04/12/2020.

É de suma importância conservar a história e memória de nossa cidade, Adair Luis Kich foi uma das personalidades importantes do Município durante a pandemia do Covid-19, mesmo possuindo comorbidades, assumiu o risco, para salvar vidas, colocando em perigo a sua própria vida, para prestar serviço ao Distrito de Novo Sarandi.

Desse modo, de forma a honrarmos este cidadão, fixamos como memoriais na extensão do nosso município o nome deste.

SALA DAS SESSÕES, 27 de julho de 2021.

MARLY ZANETE

LIDO E DESPACHADO

Sala das sessões, 02/08/21



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 917/2021

Conclusão da obra na Associação de Moradores do Distrito de Dois Irmãos.

Senhor Presidente,

A Vereadora que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que seja concluída a obra na Associação de Moradores do Distrito de Dois Irmãos.


Indica-se ao Poder Executivo a presente indicação, visto a necessidade do término da Associação de Moradores nesta localidade, no intuito de atender a solicitações dos moradores da região, tendo em vista que, locais como estes proporcionam sociabilidade entre os moradores e integração da comunidade, tornando-o um ponto de encontro.

SALA DAS SESSÕES, 27 de julho de 2021.


MARLY ZANETE

LIDO E DESPACHADO

Sala das sessões, 02/08/21





CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 918/2021

Realização de reparos no asfalto na Rua Belém, entre as Ruas Aracaju e João Pessoa, no Distrito de Novo Sarandi.

Senhor Presidente,

A vereadora que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que seja realizado reparos no asfalto na Rua Belém, entre as Ruas Aracaju e João Pessoa, no Distrito de Novo Sarandi.

O trecho de 100 (cem) metros da Rua Belém, entre a Rua Aracaju e a Rua João Pessoa, no Distrito de Novo Sarandi, o asfalto existente neste trecho, encontra-se comprometido, com deformações e vários buracos, e que o intenso fluxo de veículos que por ali trafegam diariamente sobrecarregam o asfalto, diminuindo a vida útil do mesmo, trazendo inúmeros transtornos e riscos de acidentes não só aos moradores vizinhos, mas também a toda população em geral.

Diante do exposto, encaminha-se a referida indicação para que o Poder Executivo Municipal tome as devidas providências no sentido de sanar o problema ora indicado.

SALA DAS SESSÕES, 27 de julho de 2021.

MARLY ZANETE

LIDO E DESPACHADO

Sala das sessões, 02/08/21

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 919/2021

Capacitação para os profissionais do magistério para facilitar a identificação de conflitos familiares e violências envolvendo crianças e adolescentes.

Senhor Presidente,

A Vereadora que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que oferte capacitação para os profissionais do magistério para facilitar a identificação de conflitos familiares e violências envolvendo crianças e adolescentes.

A família é considerada um sistema social essencial na transmissão de crenças, ideias, conceitos e significados sociais, e influência o comportamento das crianças. As relações afetivas estabelecidas na família constituem um dos fatores determinantes para o desenvolvimento emocional da criança.

O objetivo dessa indicação é a maior capacitação dos profissionais da área da educação na identificação de conflitos familiares que acabam interferindo no desenvolvimento das atividades escolares de seus alunos, com isso, vem a ajuda desses profissionais para contornar e dar um melhor entendimento para tais fatos, e até mesmo na busca da resolução desses conflitos.

Portando, o objetivo é uma melhor capacitação dos profissionais no entendimento dos conflitos familiares, na tentativa de reparação dos danos que os mesmos causam aos seus alunos, que muitas vezes são apenas crianças. Essa indicação objetiva também que os profissionais com esse conhecimento possam progredir em suas carreiras, além de prestar um amplo e importante serviço para a comunidade.

SALA DAS SESSÕES, 27 de julho de 2021.

LIDO E DESPACHADO

Sala das sessões, 02/08/21

OLINDA FIORENTIN



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 920/2021

Fornecimento de absorventes higiênicos nas escolas públicas e nas unidades básicas de saúde no âmbito do Município de Toledo para mulheres que se enquadrem em programas sociais.

Senhor Presidente,

A Vereadora que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que forneça absorventes higiênicos nas escolas públicas e nas unidades básicas de saúde no âmbito do Município de Toledo para mulheres que se enquadrem em programas sociais.

A presente indicação visa instituir o fornecimento gratuito de absorventes higiênicos para estudantes das escolas da rede pública e para mulheres em situação de hipossuficiência social e econômica, não possuindo condições financeiras para compra de itens de higiene pessoal.

Vale citar que está em tramitação na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná o Projeto de Lei nº 944/2019, que "Dispõe sobre o fornecimento de absorventes higiênicos nas escolas públicas e nas unidades básicas de saúde no âmbito Estado do Paraná, e dá outras providências", de autoria da Deputada Cristina Silvestres, Deputado Boca Aberta Junior, Deputado Goura, Deputada Mabel Canto, Deputada Cantora Mara Lima, Deputada Luciana Rafagnin, Deputado Michele Caputo, Deputado Luiz Claudio Romanelli.

Portando, o objetivo é evitar constrangimentos para as mulheres que não têm condições financeiras de comprá-los e, por conta disso, acabam utilizando materiais prejudiciais à saúde, e muitas vezes até deixam de participar das atividades escolares pela falta do absorvente higiênico no período necessário.

SALA DAS SESSÕES, 27 de julho de 2021.

LIDO E DESPACHADO

Sala das sessões, 02/08/21

Presidente


OLINDA FIORENTIN



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 921/2021

Realização de projeto para instalação de galeria pluvial (bueiro) na Avenida Maripá, próximo à faixa elevada, em frente ao Cemitério Cristo Rei.

Senhor Presidente,

A Vereadora que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que faça a instalação de galeria pluvial (bueiro) na Avenida Maripá, em frente ao Cemitério Cristo Rei.

O referido local vem sendo alvo de reclamações há tempos. Moradores, clientes dos estabelecimentos ao redor, funcionários do mercado Cooperativa Primato, já reivindicaram várias vezes para que às devidas providências sejam tomadas.

Em períodos de chuvas, igual registrado nos últimos dias às, a água fica empossada neste local, proporcionando focos do mosquito da dengue e transmissores também do *Zica Vírus* e *Chikungunya*.

No combate à dengue, e para um melhor conforto e segurança da população que ali trafegam, medidas devem ser tomadas no local citado

SALA DAS SESSÕES, 27 de julho de 2021.

OLINDA FIORENTIN

LIDO E DESPACHADO

Sala das sessões, 02/08/21



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 922/2021

Ampliação do Salão Comunitário Alto Alegre,
no Conjunto Coapar.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que proceda a ampliação do Salão Comunitário Alto Alegre, no Conjunto Coapar.

Os Salões Comunitários, são os ambientes mais propícios para que se aprendam habilidades sociais. Por isso, é de suma importância a criação de um espaço seguro e favorável para que a população desenvolvam relacionamentos saudáveis, criando suas próprias experiências.

Sendo assim, para atender melhor os moradores que ali vivem, se faz necessária a reforma e ampliação da mesma.

Em razão da necessidade imediata desta, espera-se que o presente pedido seja prontamente atendido.

SALA DAS SESSÕES, 27 de julho de 2021.

PEDRO VARELA

LIDO E DESPACHADO

Sala das sessões, 02/08/21

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 923/2021

Implantação de lombada na Rua Eduardo Domaradski, Jardim Santa Clara IV.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que seja feita a implantação de lombada na Rua Eduardo Domaradski, Jardim Santa Clara IV.

O referido local vem sendo ponto de atenção devido ao perigo iminente causado pela alta velocidade dos condutores que trafegam pela aquela região.

Solicita-se que seja realizado a implantação de lombada, visando evitar acidentes, vez que tal reivindicação é muito solicitado pelos moradores locais.

SALA DAS SESSÕES, 27 de julho de 2021.

PEDRO VARELA

LIDO E DESPACHADO

Sala das sessões, 02/08/21

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 924/2021

Realização de recapeamento asfáltico na Estrada Rural Egídio Galante.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a realização do recapeamento asfáltico e alargamento na Estrada Rural Egídio Galante, na Linha Cerâmica Prata.

Atualmente essa estrada, ao longo do seu percurso, pode-se verificar a deterioração da estrada, com muitos buracos, prejudicando o escoamento da produção, bem como o deslocamento de todos os transeuntes e moradores da região.

Portanto, solicita-se que seja feita a realização de estudos para averiguar quais trechos necessitam serem recapeados, se não, em toda sua extensão.

SALA DAS SESSÕES, 27 de julho de 2021.

PEDRO VARELA

ARQUIVADO
Sala das Sessões 02/08/21

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 925/2021

Construção de academia da terceira idade na Rua Julci Luiz Strieder, no Bairro Tocantins.

Senhor Presidente,

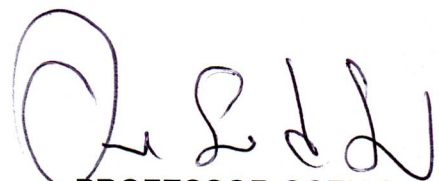
O vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, construção de academia da terceira idade na Rua Julci Luiz Strieder, no Bairro Tocantins.

A indicação se faz necessário, tendo em vista que gerará melhoria do bem-estar e saúde dos residentes do referido local, bem como essa academia proporcionará espaço onde famílias podem se reunir para praticar exercícios físicos, acarretando em diminuição de algumas formas de doenças físicas e/ou psíquicas, gerando assim melhoria na qualidade de vida da população toledana.

SALA DAS SESSÕES, 27 de julho de 2021.



PROFESSOR OSEIAS

LIDO E DESPACHADO

Sala das sessões, 02/08/21

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 926/2021

Medidas de incentivo para os cidadãos realizarem suas compras em seus próprios Bairros e/ou localidades em que residem, para fortalecimento da economia municipal.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo, medidas de incentivo para os cidadãos realizarem suas compras em seus próprios Bairros e/ou localidades em que residem, para fortalecimento da economia municipal.

A indicação tem o objetivo de minimizar os impactos sofridos pelo comércio devido a pandemia do novo coronavírus. Atualmente, devido a pandemia do Covid-19, algumas medidas protetivas emergenciais foram tomadas em todo país, incentivando a população a comprar no próprio município.

Considerando que o comércio, independente da modalidade, gera muitos empregos e representa grande parte da movimentação econômica na municipalidade. Então, necessário se faz o empenho em colaborar e valorizar o comércio de Toledo, realizando campanhas publicitárias para promover a compra no comércio local, fortalecendo a economia da cidade.

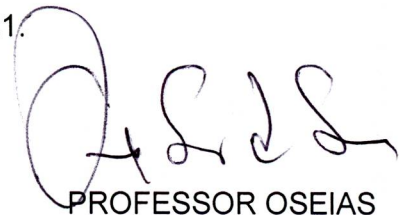
Em meio a pandemia causada pelo novo coronavírus, muitos estabelecimentos comerciais fecharam as portas e outros ainda estão sobrevivendo com muita dificuldade, sendo esses que necessitam de apoio por parte de todos, como o incentivo de deixar de comprar nas grandes redes comerciais para comprar no comércio do bairro ou da cidade. Desta forma, pelos fundamentos acima expostos, pugna pelo reconhecimento dos pequenos e médios comércios que atuam em nossa municipalidade, gerando rotatividade econômica e prosperidade.

SALA DAS SESSÕES, 27 de julho de 2021.

LIDO E DESPACHADO

Sala das sessões, 02/08/21

Presidente



PROFESSOR OSEIAS



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 927/2021

Pavimentação asfáltica da Rua Estéfano Secchi, no Bairro Tocantins.

Senhor Presidente,

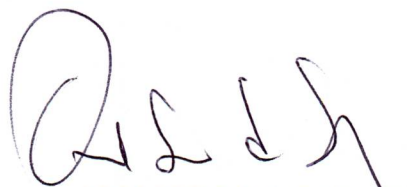
O vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

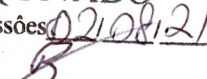
ao Chefe do Poder Executivo, a pavimentação asfáltica da Rua Estéfano Secchi, no Bairro Tocantins.

Ao se observar as condições da pavimentação asfáltica da referida rua, nota-se a necessidade urgente do recapeamento, sendo que a mesma pode causar danos em veículos que lá transitam, bem como gerar quedas nos transeuntes que por lá caminham.

SALA DAS SESSÕES, 27 de julho de 2021.



PROFESSOR OSEIAS

ARQUIVADO
Sala das Sessões 02/08/21

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 928/2021

Limpeza do matagal que se encontra na beirada da Avenida Maripá, entre a UPA Vila Becker e a Rotatória ao final da avenida, sentido Xaxim.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Limpeza do matagal que se encontra na beirada da Avenida Maripá, entre a UPA Vila Becker e a Rotatória ao final da avenida, sentido Xaxim.

Por solicitação dos moradores que residem nas proximidades, o matagal da região entre a UPA na Avenida Maripá a rotatória sentido Xaxim da Vila Becker está muito grande e atrapalhando a visibilidade dos condutores da via. Portanto, faz-se necessário a limpeza do referido local.

O vereador que está subscreve apresenta a presente indicação a fim de que o Poder Executivo Municipal tome as devidas providências.

SALA DAS SESSÕES, 27 de julho de 2021.

VALDIR ROSSETTO

GERALDO WEISHEIMER

LIDO E DESPACHADO

Sala das sessões, 02/08/21

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 929/2021

Pintura da sinalização indicativa de fluxo da via, na OT-06, entre a cidade de Toledo e o distrito de Dez de Maio.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, pintura da sinalização indicativa de fluxo da via na OT-06, entre a cidade de Toledo e o distrito de Dez de Maio.

Por solicitação dos moradores e condutores que ali trafegam, a falta de sinalização indicativa de pintura asfáltica está trazendo perigo aos usuários da rodovia, e causando acidentes principalmente no período noturno e em dia de chuva, razão do necessário ajuste para evitar acidentes.

O vereador que está subscreve apresenta a presente indicação a fim de que o Poder Executivo Municipal tome as devidas providências.

SALA DAS SESSÕES, 27 de julho de 2021.


VALDIR ROSSETTO

LIDO E DESPACHADO

Sala das sessões, 02/08/21


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 930/2021

Pintura asfáltica de uma rotatória e pintura de indicação do correto uso da rotatória no final da Rua João Tomé, sentido vila rural, em Concórdia do Oeste.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, pintura asfáltica de uma rotatória e pintura de indicação do correto uso da rotatória no final da Rua João Tomé, sentido vila rural, em Concórdia do Oeste.

Por solicitação dos moradores e condutores que residem nas proximidades, a falta de sinalização indicativa do fluxo ao final da Rua João Tomé, sentido rancho fundo, no cruzamento a com estrada rural, gera perigo de acidente entre condutores que ali trafegam. Diante disso, faz se necessária a pintura de uma rotatória no asfalto e indicação do sentido do fluxo da mesma.

O vereador que está subscreve apresenta a presente indicação a fim de que o Poder Executivo Municipal tome as devidas providências.

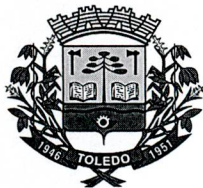
SALA DAS SESSÕES, 27 de julho de 2021.


VALDIR ROSSETTO

LIDO E DESPACHADO

Sala das sessões, 02/08/21


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 931/2021

Reforma da sede da Associação Toledana de Imprensa (ATI).

Senhor Presidente,

Os vereadores que esta subscrevem, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICAM

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a reforma da sede da Associação Toledana de Imprensa (ATI).

A referida reforma nas estruturas da associação é de suma importância para que os integrantes dessa entidade possam ter um local social de qualidade, eficiente e humanizada, bem como manter um vínculo interativo com a população. Sabe-se que o ambiente de trabalho interfere no rendimento dos servidores, e a manutenção e as melhorias que serão realizadas no espaço interno e externo da associação contribuíram satisfatoriamente para o bem-estar destes.

Diante da situação e objetivando melhor condição e maior qualidade nas atividades exercidas em prol da população, solicita-se atenção urgente a esta demanda por parte do Poder Executivo, visto que a presente solicitação é de grande importância tanto para os colaboradores da entidade quanto para todos do Município.

SALA DAS SESSÕES, 27 de julho de 2021.


VALDOMIRO BOZÓ


GENIVALDO PAES


JOZIMAR POLASSO

LIDO E DESPACHADO

Sala das sessões, 02/08/21

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 932/2021

Pavimentação asfáltica nos aclives das estradas rurais, no Município de Toledo.

Senhor Presidente,

Os vereadores que esta subscrevem, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICAM

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que seja realizado estudo de viabilidade para a pavimentação asfáltica nos aclives das estradas rurais, do Município de Toledo.

As estradas atualmente, principalmente nos aclives estão bastantes comprometidas, resultando em estado degradante. Desta maneira, o bom e correto tráfego de veículos e escoamento da produção fica prejudicado.

É de conhecimento de todos, que o setor rural vem desempenhando importante papel no crescimento e desenvolvimento do Município. Por essa razão, a administração municipal deve dedicar especial atenção ao meio rural e ao homem do campo, proporcionando condições adequadas para continuar produzindo e alavancando a economia local.

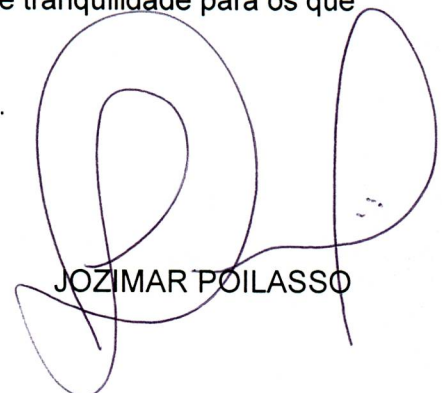
Destaca-se ainda que uma das maiores necessidades do setor produtivo é um bom, eficiente e seguro sistema viário, para que seja possível reduzir os custos decorrentes do transporte de insumos, movimentação de máquinas e, principalmente, garantir o adequado escoamento da produção de grãos, carnes, leite e demais produtos.

Portanto, perante o exposto, esta medida resultará em grandes benefícios à população, que contará com maior segurança e tranquilidade para os que ali transitarem.

SALA DAS SESSÕES, 27 de julho de 2021.


VALDOMIRO BOZO


GENIVALDO PAES


JOZIMAR POILASSO

LIDO E DESPACHADO

Sala das sessões, 02/08/21





CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

REQUERIMENTO Nº 66/2021

Solicita informações sobre os servidores públicos municipais cedidos.

Senhor Presidente,

Os vereadores que este subscrevem, membros da Comissão de Legislação e Redação, nos termos do inciso IX do artigo 157 do Regimento Interno,

REQUEREM

a Vossa Excelência, que seja enviado ofício ao Chefe do Executivo Municipal solicitando informações sobre servidores públicos municipais cedidos.

O prefeito Luís Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt sancionou e publicou a Lei "G" nº 2.200, de 8 de julho de 2015, que dispõe sobre a cessão de servidores públicos municipais.

Ao estabelecer as formas e os critérios para a cessão de servidores a Lei supracitada determinou, em seu artigo 8º, que a cessão de servidor far-se-á mediante termo de convênio, referendado pela Câmara Municipal, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município. A Lei também determinou, no seu artigo 9º, que o servidor cedido somente poderá entrar em exercício após a publicação do termo no órgão oficial.

Já o Regimento Interno (RI), conforme determina o inciso XI do artigo 63, estabelece que é de competência das comissões permanentes exercer a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta.

Da mesma forma dispõe o inciso I do artigo 69 do RI, atribuindo à Comissão de Legislação e Redação (CLR) a competência para se pronunciar sobre a legalidade e o mérito dos convênios firmados pelo Poder Executivo.

Assim, visando a correta aplicação da Lei, considerando que cabe a CLR analisar a legalidade e o mérito dos convênios de cessão de servidores, além de fiscalizar a correta aplicação das leis, esta comissão solicita ao Poder Executivo as seguintes informações referentes aos servidores públicos municipais cedidos:




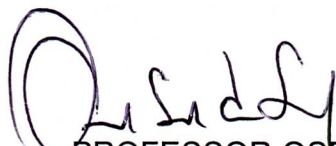
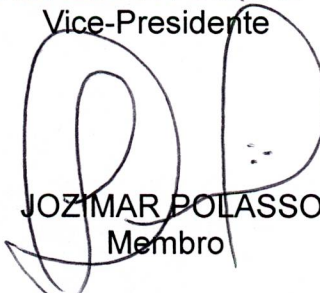
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

- a) Nome e cargo;
- b) Local e data de entrada em exercício no órgão cessionário;
- c) Órgão ou entidade responsável pelo ônus da remuneração;
- d) Número e data do Termo de Convênio;
- e) Número e data da edição do Órgão Oficial Eletrônico do Município em que está publicado o termo de convênio de cessão;
- f) Número e data do Ofício do Chefe do Poder Executivo que encaminhou ao Poder Legislativo o Termo de Convênio para referendo;
- g) Cópia do Termo de Convênio de cedência;
- h) Cópia do Termo Aditivo ao Convênio, quando houver;
- i) Cópia da edição do Órgão Oficial Eletrônico do Município em que está publicado o termo de convênio de cessão;
- j) Cópia do Ofício do Chefe do Poder Executivo que encaminhou ao Poder Legislativo o Termo de Convênio para referendo.

SALA DE REUNIÕES da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, 3 de agosto de 2021.



MARCELO MARQUES
Presidente


PROFESSOR OSEIAS
Vice-Presidente

JOZIMAR POLASSO
Membro


GABRIEL BAIERLE
Secretário

LIDO E DESPACHADO
Sala das sessões, 09/08/21

Presidente


VALDOMIRO BOZÓ
Membro



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

LEI Nº 2.200, de 8 de julho de 2015

Dispõe sobre a cessão de servidores públicos municipais.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei dispõe sobre a cessão de servidores públicos municipais.

Art. 2º – Para fins desta Lei, considera-se:

I – requisição: ato irrecusável, que implica a transferência do exercício do servidor ou empregado, sem alteração da lotação no órgão de origem e sem prejuízo da remuneração, exceto verbas de caráter transitório ou pelo exercício de função;

II – cessão: ato autorizativo para o exercício de cargo ou função em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, empresa pública, sociedade de economia mista, autarquia, fundação ou da sociedade civil, consideradas prestadoras de relevantes serviços à população local, sem alteração da lotação no órgão de origem;

III – reembolso: restituição ao cedente das parcelas da remuneração;

IV – órgão cessionário: o órgão onde o servidor exercerá suas atividades;

V – órgão cedente: o órgão de origem e lotação do servidor cedido.

Art. 3º – O servidor público poderá ser cedido nas seguintes hipóteses:

I – por necessidade ou interesse comprovado;

II – para exercício de cargo em comissão ou de função gratificada, em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, empresa pública, sociedade de economia mista, autarquia, fundação ou da sociedade civil, consideradas prestadoras de relevantes serviços à população local;

III – para atender convênio firmado com órgão cessionário;

IV – para atender requisição da Justiça Eleitoral.

§ 1º – O servidor cedido a empresa pública, autarquia, fundação ou sociedade de economia mista optará pela remuneração do cargo efetivo ou pela remuneração do cargo efetivo acrescida de percentual da retribuição do cargo em



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

comissão, efetuando o órgão cessionário o reembolso das despesas realizadas pelo órgão cedente.

§ 2º – Durante o período de estágio probatório, o servidor não poderá ser cedido, salvo entre os Poderes do Município.

Art. 4º – A cessão será concedida por prazo determinado, podendo ser prorrogada no interesse dos órgãos cedente e cessionário.

Parágrafo único - O período de afastamento correspondente à cessão ou à requisição é considerado como tempo de serviço para todos os efeitos legais, inclusive para promoção e progressão funcional.

Art. 5º – O ônus da remuneração do servidor cedido será:

I – para exercício de cargo em comissão ou de função gratificada, do cessionário;

II – por necessidade comprovada, do cessionário;

III – por interesse justificado do Poder Municipal, do cedente.

§ 1º – O valor a ser reembolsado será apresentado mensalmente ao cessionário pelo cedente, discriminado por parcela remuneratória e por servidor, e o reembolso será efetuado no mês subsequente.

§ 2º – O descumprimento do disposto no parágrafo anterior implicará o término da cessão, devendo o servidor cedido apresentar-se ao seu órgão de origem a partir de notificação pessoal expedida pelo órgão ou entidade cedente.

§ 3º – O dirigente máximo do órgão ou entidade cedente é o responsável pelo cumprimento das determinações contidas nos §§ 1º e 2º.

Art. 6º – Na hipótese do não reembolso pelo cessionário, os órgãos ou as entidades cedentes deverão adotar as providências necessárias para o retorno do servidor, mediante notificação pessoal.

§ 1º – O não atendimento da notificação de que trata o **caput** deste artigo implicará suspensão do pagamento da remuneração, a partir do mês subsequente.

§ 2º – O órgão cedente é solidariamente responsável pelo pagamento da remuneração do servidor cedido.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Art. 7º – A cessão de servidor público será autorizada pelo Chefe do Poder cedente, obedecendo-se ao seguinte:

I – caberá ao órgão cessionário fiscalizar e acompanhar o desempenho do servidor cedido;

II – as irregularidades praticadas pelo servidor cedido deverão ser comunicadas imediatamente ao órgão cedente.

Art. 8º – A cessão de servidor far-se-á mediante termo de convênio, referendado pela Câmara Municipal, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município.

Art. 9º – O servidor requisitado ou cedido, nos termos desta Lei, terá cinco dias, a partir da publicação do termo de convênio, para entrar em exercício.

Parágrafo único - O prazo de que trata o **caput** deste artigo poderá ser prorrogado, no caso de motivo relevante, por até trinta dias, mediante solicitação por escrito do interessado e despacho favorável da autoridade competente.

Art. 10 – O órgão cedente que possui servidor cedido em desacordo com a presente Lei terá prazo de até 60 dias, a contar da publicação desta Lei, para editar o respectivo termo de convênio.

Art. 11 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando dispositivos em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de julho de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Publicação: GAZETA DE TOLEDO, nº 548, de 11/07/2015, e no
ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 1.291, de 13/07/2015



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

REQUERIMENTO Nº 67/2021

Solicita informações sobre os internamentos e a vacinação referentes à Covid-19.

Senhor Presidente,

O vereador que este subscreve, nos termos do inciso IX do artigo 157 do Regimento Interno,

REQUER

a Vossa Excelência, que seja enviado ofício ao Chefe do Executivo Municipal solicitando informações sobre os recursos repassados ao município para o combate à pandemia da Covid-19.

Considerando que a pandemia ainda é uma realidade em nosso Município;

Considerando que a vacinação é, comprovadamente, modo eficaz de combate ao coronavírus;

Considerando que há muita desinformação, colocando em questão o amplo processo de vacinação e sua eficácia;

Considerando que a saúde pública é uma questão de Estado e está intimamente ligada à implementação, execução e fiscalização de políticas públicas;

Considerando que a transparência e a publicidade são princípios fundamentais da administração pública.

Deseja-se saber.

Sobre a vacinação:

1) Qual é a porcentagem da população já vacinada por faixa etária (1ª dose e 2ª dose)?

2) Qual é o número de cidadãos/ãs que não tomaram a segunda dose da vacina na data correta?

Sobre os Internamentos:

3) Qual é o número de internamentos por Covid desde o início da pandemia? Qual é a faixa etária desses internamentos?



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

4) Houve mudança no perfil dos internados com a ampliação da vacinação?

Sobre os óbitos:

5) Qual é o número de óbitos por faixa etária?

6) Houve mudança significativa na faixa etária dos óbitos com a ampliação da vacinação? Se sim, detalhar essa alteração.

7) Dentre os óbitos, qual é o percentual de vacinados por Covid-19 (1ª dose e 2ª dose)?

8) Levando em consideração a análise dos prontuários dos pacientes covid, qual é o número de óbitos ocorridos entre pessoas que já deveriam estar vacinados e que se recusaram a tomar a vacina?

Mediante o exposto, pela importância da matéria, solicitamos que nos sejam repassadas as informações sobre o assunto.

SALA DAS SESSÕES, 3 de agosto de 2021.


ELTON WELTER

LIDO E DESPACHADO

Sala das sessões, 09/08/21


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

REQUERIMENTO Nº 68/2021

Solicita informações sobre o contrato firmado pelo Município de Toledo com a empresa terceirizada responsável pela Iluminação Pública.

Senhor Presidente,

O vereador que este subscreve, nos termos do inciso IX do artigo 157 do Regimento Interno,

REQUER

a Vossa Excelência, que seja enviado ofício ao Chefe do Executivo Municipal solicitando informações sobre o contrato firmado pelo Município de Toledo com a empresa terceirizada responsável pela Iluminação Pública.

Tal solicitação se faz necessária diante de inúmeras reclamações da população de lâmpadas queimadas no Município.

SALA DAS SESSÕES, 3 de agosto de 2021.



JOZIMAR POLASSO

LIDO E DESPACHADO

Sala das sessões, 09/08/21

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

REQUERIMENTO Nº 69/2021

Solicita a relação nominal dos ocupantes de cargos comissionados de direção e os cargos de função gratificada do Poder Executivo do município de Toledo.

Senhor Presidente,

O vereador que este subscreve, nos termos do inciso IX do artigo 157 do Regimento Interno,

REQUER

a Vossa Excelência, que seja enviado ofício ao Chefe do Executivo Municipal solicitando a relação nominal dos ocupantes de cargos comissionados de direção e os cargos de função gratificada do Poder Executivo do município de Toledo.

Tal solicitação se faz necessária para conhecimento desse parlamentar e de nossa população.

SALA DAS SESSÕES, 3 de agosto de 2021.



JOZIMAR POLASSO

LIDO E DESPACHADO

Sala das sessões, 09/08/21


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

REQUERIMENTO Nº 70/2021

Solicita informações sobre os repasses financeiros relativos ao 1º semestre de 2021 destinados aos convênios de transportes escolares realizados no município.

Senhor Presidente,

O vereador que este subscreve, nos termos do inciso IX do artigo 157 do Regimento Interno,

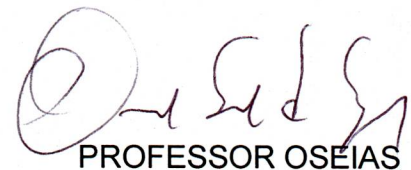
REQUER

a Vossa Excelência, que seja enviado ofício ao Chefe do Executivo Municipal solicitando informações sobre os repasses financeiros relativos ao 1º semestre de 2021 destinados aos convênios de transportes escolares realizados no município.

Requer, assim, sejam encaminhados os extratos financeiros com os repasses financeiros realizados no primeiro semestre de 2021. *estados e Federais*

Tal solicitação é realizada com a finalidade de se obter noções sobre o andamento semestral dos repasses orçamentários realizados em função dos convênios de transportes escolares realizados no município de Toledo.

SALA DAS SESSÕES, 3 de agosto de 2021.


PROFESSOR OSEIAS

LIDO E DESPACHADO

Sala das sessões, 09/08/21


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

REQUERIMENTO Nº 71/2021

Solicita informações sobre os repasses financeiros relativos ao 1º semestre de 2021 destinados ao Programa PDDE QUALIDADE: Programa Inovação – Educação Conectada.

Senhor Presidente,

O vereador que este subscreve, nos termos do inciso IX do artigo 157 do Regimento Interno,

REQUER

a Vossa Excelência, que seja enviado ofício ao Chefe do Executivo Municipal solicitando informações sobre os repasses financeiros relativos ao 1º semestre de 2021 destinados ao Programa PDDE QUALIDADE: Programa Inovação – Educação Conectada.

Solicita o encaminhamento dos extratos financeiros de todo o primeiro semestre de 2021.

Tal solicitação é realizada com a finalidade de se obter noções sobre o andamento semestral dos repasses orçamentários realizados em função do Programa PDDE QUALIDADE: Programa Inovação – Educação Conectada no município de Toledo.

SALA DAS SESSÕES, 3 de agosto de 2021.

PROFESSOR OSEIAS

LIDO E DESPACHADO

Sala das sessões, 09/08/21



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

REQUERIMENTO Nº 72/2021

Solicita informações sobre os gastos destinados a compra de produtos de limpeza e manutenção das piscinas públicas do Município de Toledo.

Senhor Presidente,

O vereador que este subscreve, nos termos do inciso IX do artigo 157 do Regimento Interno,

REQUER

a Vossa Excelência, que seja enviado ofício ao Chefe do Executivo Municipal solicitando as seguintes informações referentes aos gastos destinados a compra de produtos de limpeza e manutenção das piscinas públicas do Município de Toledo:

1 - Quantas piscinas públicas existem no Município, bem como as especificações em relação ao tamanho e capacidade de litros de cada uma?

2 - Considerando o tratamento adequado destas piscinas, informar a quantidade adquirida de produtos efetivamente entregue para o tratamento das mesmas, referente ao mês de janeiro, de 2021 até a presente data?

3 - Qual a quantidade de cabos telescópicos licitados/contratados referente ao mês de janeiro, de 2021 até a presente data?

4 - Em relação aos motores/bombas destas piscinas, há contrato vigente de manutenção? Caso seja afirmativo, informar o nome da empresa contratada.

É oportuno ressaltar que tais informações são pertinentes para esclarecimentos junto à população.

SALA DAS SESSÕES, 3 de agosto de 2021.


VALDOMIRO BOZÓ

LIDO E DESPACHADO

Sala das sessões, 09/08/21


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

REQUERIMENTO Nº 64/2021

Solicita informações sobre dois veículos, adquiridos pelo pregão eletrônico 191 de 2020, para serem destinados à Secretaria Municipal de Educação.

Senhor Presidente,

O vereador que este subscreve, nos termos do inciso IX do artigo 157 do Regimento Interno,

REQUER

a Vossa Excelência, que seja enviado ofício ao Chefe do Executivo Municipal solicitando as seguintes informações sobre dois veículos, adquiridos pelo pregão eletrônico 191 de 2020, para serem destinados à Secretaria Municipal de Educação:

I – Os veículos estão cumprindo a finalidade para a qual foram adquiridos na Secretaria a que foram destinados?

II – Continuam a serviço da Secretaria Municipal da Educação?

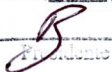
III – Em caso de resposta negativa, para qual secretaria e/ou departamento se destinou?

SALA DAS SESSÕES, 27 de julho de 2021.


CHUMBINHO SILVA

LIDO E DESPACHADO

Sala das sessões, 02/10/21


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

REQUERIMENTO Nº 65/2021

Solicita informações sobre os cadastros e os critérios que serão utilizados para a seleção dos programas habitacionais do município de Toledo.

Senhor Presidente,

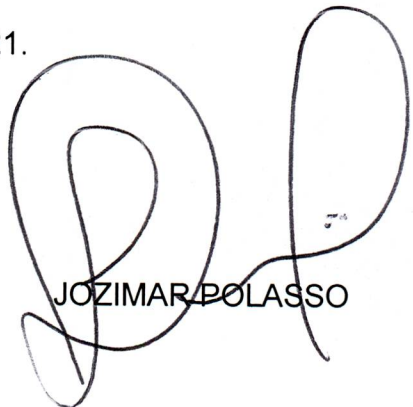
O vereador que este subscreve, nos termos do inciso IX do artigo 157 do Regimento Interno,

REQUER

a Vossa Excelência, que seja enviado ofício ao Chefe do Executivo Municipal solicitando informações sobre os cadastros e os critérios que serão utilizados para a seleção dos programas habitacionais do município de Toledo através da Secretaria de Habitação.

Tal solicitação se faz necessária diante de inúmeras solicitações da população.

SALA DAS SESSÕES, 27 de julho de 2021.



JOZIMAR POLASSO

LIDO E DESPACHADO

Sala das sessões, 02/08/21

Presidente